



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de Informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional com implantação, conversão, treinamento presencial, testes de validação, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, e serviços de customização de novas rotinas demandadas da Secretaria de Educação no município de Nova Colinas - MA.

Orgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000002

Rubrica: *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação: Solicito e autorizo a autuação e instrução de processo administrativo visando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de Informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional com implantação, conversão, treinamento presencial, testes de validação, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, e serviços de customização de novas rotinas demandadas da Secretaria de Educação no município de Nova Colinas - MA.

Posteriormente, encaminha-se o processo para verificação da disponibilidade orçamentária.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta desafios significativos na administração e no monitoramento das informações educacionais, prejudicando a eficiência e a transparência da gestão escolar. A ausência de um sistema tecnológico adequado compromete o controle sobre dados acadêmicos e administrativos, dificulta a geração de relatórios, torna lento o acesso às informações essenciais e impacta a comunicação entre os diversos setores da rede de ensino. Esses fatores resultam em falhas operacionais, retrabalho e comprometem a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.

Diante dessa necessidade, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de Informação para gerenciamento e monitoramento do Sistema Educacional, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento presencial, testes de validação, suporte técnico online e presencial, além da customização de novas rotinas conforme as demandas da Secretaria de Educação. Essa solução permitirá uma administração mais eficiente da rede municipal de ensino, garantindo maior controle sobre matrícula, frequência, desempenho dos alunos, planejamento pedagógico, gestão de recursos e adequação às exigências dos órgãos fiscalizadores.

A contratação desse serviço fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos em que há inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O desenvolvimento e a implementação de um sistema educacional integrado exigem notória especialização, pois demandam conhecimento técnico aprofundado, capacidade de integração com as diretrizes do Ministério da Educação e customização conforme as necessidades específicas do município.

A singularidade do serviço está na complexidade da solução tecnológica a ser implementada. Diferentemente de um sistema genérico, a ferramenta a ser contratada deve ser desenvolvida sob medida, atendendo às particularidades da administração pública municipal e garantindo a integração de dados entre diferentes setores da Secretaria de Educação. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento de sistemas semelhantes, com atestações de capacidade técnica, contratos anteriores com outros municípios e certificações que garantam sua qualificação para o serviço.

Além de aprimorar a gestão educacional, a contratação desse sistema possibilitará que o município atenda às exigências dos órgãos de controle com mais eficiência e transparência. A digitalização dos processos e a centralização das informações escolares permitirão a geração automática de relatórios detalhados, o monitoramento do desempenho das unidades de ensino e a otimização da tomada de decisões, assegurando um uso mais eficiente dos recursos públicos.

O contrato também prevê treinamento presencial para os profissionais da educação, garantindo que o sistema seja utilizado corretamente e de forma produtiva. A conversão de dados dos sistemas anteriores assegurará a continuidade das operações sem perda de informações



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000003

Rubrica: *[assinatura]*

essenciais. Além disso, o suporte técnico online e presencial será fundamental para resolver eventuais problemas e garantir a máxima eficiência na utilização do sistema.

Cabe ressaltar que a contratação direta não exclui a necessidade de um procedimento formal. Como destacado pelo professor Marçal Justen Filho, os casos de inexigibilidade de licitação envolvem um procedimento especial e simplificado para a escolha da melhor proposta e do prestador de serviço mais adequado, observando os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a singularidade dos serviços técnicos especializados, destacando que a notória especialização deve ser comprovada pelo conceito e reconhecimento público da empresa, sua experiência anterior e qualificação técnica. No presente caso, a solução contratada exige um nível de especialização que inviabiliza a competição ampla, tornando a inexigibilidade de licitação o caminho legalmente adequado para a sua formalização.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico do Sistema de Informação para gerenciamento e monitoramento do Sistema Educacional no município de Nova Colinas se justifica plenamente, garantindo a modernização da gestão educacional, a eficiência na administração dos recursos públicos e o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido à população.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO	SERVIÇO	1
2	CONVERSÃO E TRATAMENTO DE DADOS DE SISTEMAS ANTERIORES	SERVIÇO	1
3	TREINAMENTO PRESENCIAL E TESTES DE VALIDAÇÃO	SERVIÇO	1
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12
5	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE PONTOS DE FUNÇÃO (PF), SOB DEMANDA, PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HORA TÉCNICA	600

Da modalidade de contratação: Considerando que a empresa **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.506.781/0001-70, dispõe de notória especialização, a contratação é de natureza singular, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma prestadora de serviço na área de soluções tecnológicas, com notória especialização devidamente comprovada.

Considerando que o objeto se enquadra nos termos que a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Desta forma, junto aos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação da empresa **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000004

Rubrica: *Ribeiro*

Nova Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Ribeiro

Rosilda Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 006/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA enfrenta dificuldades na gestão e organização dos dados e processos escolares, comprometendo a eficiência dos serviços educacionais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta sérias dificuldades na gestão e organização dos dados e processos escolares, o que tem comprometido significativamente a eficiência dos serviços educacionais oferecidos à população. A falta de um sistema adequado para gerir as informações relacionadas às escolas do município tem gerado uma série de problemas, tais como dificuldades na elaboração de relatórios, falta de controle sobre os recursos disponíveis, lentidão no acesso às informações essenciais, entre outros.

Além disso, a ausência de um processo claro e padronizado para a gestão escolar tem levado a falhas na comunicação entre os diversos atores envolvidos na educação, gerando retrabalho, desperdício de recursos e, em última instância, prejudicando a qualidade do ensino oferecido à comunidade. A falta de mecanismos eficientes para monitorar e avaliar o desempenho das escolas também têm contribuído para a manutenção de práticas inadequadas e ineficazes, impactando negativamente no desenvolvimento educacional dos alunos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal de Nova Colinas adote medidas urgentes para solucionar essas questões e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos processos escolares. É essencial a implementação de um sistema integrado de gestão educacional que possibilite o correto



ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



armazenamento, análise e compartilhamento das informações, bem como o estabelecimento de procedimentos claros e eficazes para o acompanhamento e avaliação das atividades escolares. Somente dessa forma será possível garantir a melhoria da qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes, atendendo assim aos interesses e necessidades da população de Nova Colinas.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para solucionar o problema da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, os requisitos da futura contratação devem incluir:

1. Implementação de um sistema de gestão escolar integrado, que permita a organização e controle eficiente dos dados e processos educacionais.
2. Funcionalidades que atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, como controle de matrículas, frequência, notas e relatórios.
3. Facilidade de acesso e usabilidade do sistema, garantindo que todos os envolvidos na gestão escolar possam utilizá-lo adequadamente.
4. Segurança da informação, com mecanismos de proteção de dados sensíveis e garantia de integridade das informações.
5. Suporte técnico adequado, para garantir o funcionamento contínuo do sistema e resolver eventuais problemas rapidamente.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a solução contratada atenda plenamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, proporcionando eficiência nos serviços educacionais sem restringir a competição indevidamente.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implantação de um Sistema de Gestão Escolar Integrado

Vantagens:

- Centralização de informações: facilita o acesso e a gestão dos dados escolares de forma integrada.
- Automatização de processos: agiliza as atividades administrativas e pedagógicas, aumentando a eficiência dos serviços educacionais.
- Controle de frequência e desempenho dos alunos: possibilita o acompanhamento individualizado dos estudantes.
- Geração de relatórios gerenciais: oferece dados concretos para a tomada de decisões estratégicas.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado: a implantação de um sistema integrado pode demandar um investimento significativo.
- Necessidade de treinamento: os funcionários da prefeitura precisarão ser capacitados para utilizar corretamente a ferramenta.
- Possíveis problemas de compatibilidade: a integração com sistemas já existentes na prefeitura pode apresentar desafios técnicos.

2. Contratação de serviço de consultoria em Gestão Escolar

Vantagens:

- Expertise especializada: profissionais qualificados poderão identificar problemas e propor soluções customizadas.
- Acompanhamento personalizado: suporte contínuo para implementação das melhorias necessárias.
- Custos variáveis: pode ser mais vantajoso financeiramente do que a aquisição de um sistema próprio.



ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Desvantagens:

- Dependência externa: a prefeitura não terá autonomia total sobre o processo de gestão escolar.
- Risco de incompatibilidade cultural: a consultoria pode não se alinhar totalmente à realidade local da prefeitura.
- Limitação de recursos: a consultoria pode ter prazos e escopo definidos, limitando sua atuação a curto prazo.

3. Implementação de um Programa de Capacitação para Funcionários

Vantagens:

- Desenvolvimento de habilidades internas: possibilita a formação de uma equipe mais preparada e autônoma.
- Redução de custos a longo prazo: investir na capacitação dos funcionários pode gerar economia em relação a contratações externas.
- Engajamento dos colaboradores: promove o envolvimento dos funcionários no processo de melhoria da gestão escolar.

Desvantagens:

- Tempo necessário para resultados visíveis: a capacitação pode demandar um prazo maior para surtir efeitos significativos.
- Possível resistência à mudança: alguns colaboradores podem não se adaptar às novas práticas e tecnologias.
- Necessidade de planejamento constante: a manutenção do programa de capacitação requer investimento contínuo de tempo e recursos.

4. Parceria com Instituições de Ensino ou Pesquisa

Vantagens:

- Troca de conhecimentos e experiências: possibilita a aprendizagem mútua entre a prefeitura e instituições parceiras.
- Acesso a recursos e tecnologias inovadoras: as instituições de ensino geralmente estão atualizadas com as melhores práticas do mercado.
- Oportunidade de projetos piloto: testar novas soluções de forma experimental antes da implementação definitiva.

Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade e interesse das instituições: a colaboração pode ser limitada pela agenda e objetivos das partes envolvidas.
- Dificuldade de alinhamento de expectativas: é fundamental estabelecer claramente os objetivos e responsabilidades de cada parte.
- Complexidade de acordos e contratos: a formalização da parceria pode demandar tempo e recursos para sua elaboração e manutenção.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da implantação de um Sistema de Gestão Escolar Integrado para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas se justifica pela necessidade de melhorar a gestão e organização dos dados e processos escolares, que atualmente encontram-se desorganizados e comprometem a eficiência dos serviços educacionais.

Dentre as vantagens dessa solução, destaca-se a centralização de todas as informações relacionadas à gestão escolar em um único sistema, facilitando o acesso e a consulta de dados por parte dos gestores, professores, alunos e responsáveis. Isso contribui para uma tomada de decisão mais ágil e assertiva, além de promover a transparência e a comunicação eficaz entre todos os envolvidos no processo educacional.



**ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

7. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato do sistema de gestão escolar.

Essas providências são essenciais para garantir que a solução escolhida seja implementada com sucesso, contribuindo para a melhoria da organização e eficiência dos serviços educacionais oferecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é necessário contratações correlatas ou interdependentes



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais causados na contratação de um sistema de gestão escolar podem incluir:

1. Consumo excessivo de energia elétrica para manter o sistema em funcionamento 24 horas por dia, todos os dias da semana. Medida mitigadora: escolher um sistema com baixo consumo de energia e programar horários de uso para otimizar o consumo.
2. Uso intensivo de recursos materiais na produção e manutenção do sistema, como papel, plástico e metais. Medida mitigadora: optar por fornecedores que usem materiais recicláveis em seus produtos e promover a reciclagem desses materiais após o desfazimento do sistema.

É importante avaliar esses possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para garantir uma contratação mais sustentável e responsável.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2025



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação



Equipe de Planejamento
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de Informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional com implantação, conversão, treinamento presencial, testes de validação, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, e serviços de customização de novas rotinas demandadas da Secretaria de Educação no município de Nova Colinas - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falta de levantamento completo dos requisitos do sistema

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

O sistema contratado pode não atender integralmente as necessidades da Secretaria, gerando insatisfação dos usuários, retrabalho, atrasos na implantação e possíveis aditivos contratuais.

Ações Preventivas

Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Realizar reuniões com usuários-chave para mapeamento detalhado das necessidades do sistema.

Documentar todos os requisitos funcionais e não funcionais em termo de referência validado.

Ações de Contingência

Prever aditivos contratuais de escopo de forma justificada e controlada.

Registrar solicitações não contempladas inicialmente para ajustes futuros, priorizando por criticidade.

Responsável

Risco Alto - Seleção de fornecedor com baixa capacidade técnica

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

Contratação de empresa incapaz de entregar funcionalidades, gerando atrasos, falhas no sistema, dificuldade de suporte e risco de rescisão contratual.

Ações Preventivas

Exigir comprovação técnica, atestados de capacidade e portfólio semelhante em critérios de habilitação.

Inserir avaliação técnica da solução e verificação de cases práticos na fase de julgamento.

Ações de Contingência

Aplicar sanções contratuais em caso de inexecução.

Planejar nova contratação emergencial em caso de rescisão com fornecedor inadimplente.

Responsável

Responsável

Risco Alto - Falta de adesão dos usuários ao novo sistema

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Resistência dos servidores e professores ao novo sistema, reduzindo a efetividade e podendo comprometer a utilização dos investimentos realizados.

Ações Preventivas

Realizar treinamentos presenciais e fornecer material didático acessível durante a implantação.

Implantar canal de suporte contínuo para esclarecimento de dúvidas com tempo de resposta definido.

Ações de Contingência

Fomentar oficinas práticas recorrentes com usuários resistentes.

Monitorar nível de utilização e aplicar pesquisas de satisfação, ajustando estratégias conforme retorno recebido.

Responsável

Responsável



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

Nova Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Rosilda Silva Ribeiro

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A modernização do gerenciamento de informações é requisito para um bom desenvolvimento da gestão educacional. A tecnologia da informação proporciona uma rapidez na troca de informações e respalda a tomada de decisões por parte da Secretaria Municipal e demais servidores da rede de ensino.

1.2. A locação do sistema educacional, proporcionará uma economia financeira para a Secretaria Municipal, em decorrência da utilização do diário escolar on-line, além de proporcionar um benefício ao meio ambiente pela não utilização de papel para confecção dos diários escolares manuais. Leva-se em consideração, também, que a informatização da gestão escolar irá proporcionar uma economia de tempo no levantamento de dados.

1.3. Além do gerenciamento da atividade escolar, um sistema informatizado ajudará na gestão das atividades administrativas que são paralelas ao ensino municipal, como gestão patrimonial, alimentação escolar, controle de estoque, transporte escolar, gestão de obras e acompanhamento de reparos, aquisições de materiais, serviços, móveis e equipamentos e outras atividades rotineiras e necessárias ao suporte a rede de ensino, bem como, o cumprimento ao ordenamento legal de proteção de dados gerais e sensíveis dos usuários, atendendo aos requisitos da LGPD, Lei Federal N. 13.709/18.

1.4. Desta forma, justifica-se a contratação de um sistema mais moderno e mais completo para a Secretaria Municipal de Educação, visando cumprir o dever estatal de proporcionar uma educação, não apenas de qualidade, mas, também, eficiente e ágil.

2. DO OBJETO/VALOR

2.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional com implantação, conversão, treinamento presencial, testes de validação, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, e serviços de customização de novas rotinas demandadas Secretaria de Educação, em conformidade com os itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO	SERVIÇO	1
2	CONVERSÃO E TRATAMENTO DE DADOS DE SISTEMAS ANTERIORES	SERVIÇO	1
3	TREINAMENTO PRESENCIAL E TESTES DE VALIDAÇÃO	SERVIÇO	1
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



5	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE PONTOS DE FUNÇÃO (PF), SOB DEMANDA, PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HORA TÉCNICA	600
---	---	--------------	-----

3. JUSTIFICATIVA

Prover um melhor controle das atividades educacionais do município, possibilitando ações rápidas e preventivas, otimização de recursos tais com: Locomoção, Impressão/gráficas, lotação de pessoal, transporte escolar, protocolo, merenda escolar etc.

4. OBJETIVOS GERAIS DO SOFTWARE

- a) Melhorar o controle acadêmico escolar pela informatização da matrícula escolar, organização e distribuição de turmas, criação de calendário escolar, geração da documentação escolar oficial e relatórios estatísticos;
- b) Informatizar o Diário de Classe (Diário Eletrônico) para que os professores gerenciem suas atividades de forma eletrônica;
- c) Permitir a Exportação e Importação de Censo Escolar para site oficial do Educa Censo (Migração);
- d) Gerenciar os dados cadastrais dos servidores das unidades escolares e da SEMED;
- e) Controlar a contratos, lotação/movimentação dos servidores da SEMED;
- f) Fazer o controle e rastreamento dos veículos do transporte escolar, sejam estes da frota própria ou locada;
- g) Fazer o controle das rotas escolares, permitindo que os alunos possam acompanhar em tempo real a localização do transporte;
- h) Fazer o registro dos itinerários feitos por todos os veículos escolares;
- i) Realizar planejamento anual das contratações da Secretaria Municipal;
- j) Realizar o gerenciamento das contratações com a padronização de formulários e documentos;
- l) Fazer o controle e gerenciamento dos prazos e saldos de contratos e atas de registro de preços;
- m) Realizar a emissão e gestão de requisições e ordens de compras e serviços.
- n) Integração entre todos os módulos para.
- o) Fazer gestão de aulas não presenciais com cadastro e aulas em modo texto, vídeo, inserção de atividades com questões objetivas e subjetivas e chat para conversa em tempo real entre professores e alunos.
- p) Gerenciar recepção e distribuição de livros com acompanhamento de recebimento e devolução por parte dos alunos e gerenciar saldo e transferência por unidade escolar.
- q) Gerenciar caixa escolar, despesas, prestação de contas, integração com banco, membros do concelho, atas de reuniões.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- r) Execução e acompanhamento de obras executadas pelo município e por terceiro, com solicitação, aprovação, execução, vistoria. Fazer o acompanhamento do agendamento e execução de manutenções recorrentes.
- s) Controle de alimentação escolar com gestão de cardápios, tabela nutricional, consumo diários, tipo de refeições, acompanhamento de distribuição de refeições por empresas terceirizadas, acompanhamento Antropométrico e estoque de alimentos.
- t) Gestão de busca ativa alertas disparados automaticamente com base no cadastro escola, formulários de alerta, pesquisa, análise técnica, gestão de casos e retorno do aluno a escola.

5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE

5.1. O Sistema de informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional deverá suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes características e possibilitando a execução das funções mínimas descritas abaixo:

a) Sistema deve funcionar nativamente em distribuições Linux, sistemas Mac Os e aplicativos Android e IOS;

b) Ser desenvolvido para a Gestão Educacional Pública:

Objetiva-se reduzir drasticamente a necessidade de adaptações possuindo em sua estrutura o cumprimento das legislações que norteiam a Educação Pública.

c) Ser desenvolvido usando banco de dados que utilizem linguagem

O SQL Padrão, uso de ferramentas e linguagens modernas ainda ativas comercialmente pelos seus fabricantes, bem como o uso de banco de dados SQL adquiridos gratuitamente ainda com suporte pelos seus fabricantes.

d) Banco de Dados de empresa ativa no mercado com versões pagas e gratuitas;

A utilização banco de dados de empresas ativa no mercado que possuam versões paga e gratuitas garante a continuidade da empresa e o suporte técnico ao banco de dados por tempo indeterminado, a possibilidade de usar versões gratuitas proporciona redução de custo com aquisição do banco dedados.

e) Permitir acesso ao sistema relativo aos anos letivos contratados;

Garantir o acesso aos dados alimentados pelo município durante a vigência do contrato. As informações são de propriedade da SEMED e representam a vida escolar dos alunos e não podem ter seu acesso bloqueado por quebra de contrato independente da causa ou da parte que a originou. Além de permitir acesso constante ao banco de dados, as informações devem ser disponibilizadas nos formatos e layouts que foram contratadas, garantindo assim o entendimento das mesmas pelos órgãos de controle e fiscalização.

f) Estar disponível 24X7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana), hospedado em nuvem aws, azure, google cloud ou similares;

Garantir o pleno funcionamento do sistema se enquadrando na categoria de sistemas críticos.

g) Permitir Integração/Atualização das informações no servidor central da SEMED de forma automática pelos meios de comunicação eletrônicos ou manuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Permitir o acompanhamento da movimentação de matrículas, frequência e rendimento dos alunos de toda a rede de escolas do município pelas equipes técnicas da SEMED.

h) Contemplar o Módulo Acadêmica com as seguintes características:

- 1) Documentação Escolar e Estatísticas Escolares, permitindo personalização e ajustes necessários para se adequar aos padrões do município.
- 2) Proporcionar maior integridade dos dados evitando duplicidades de matrículas e erros clássicos na apuração de notas. Permitir o acesso a informações que permitem decisões gerenciais com maior brevidade.
- 3) Facilitar a emissão de documentos desde a Ficha de Matrícula até o Certificado de Conclusão, diminuindo custos com trabalhos manuais repetitivos e não mais necessitando de pré-impressão gráfica, como Diário de Classe, Boletins, Fichas Individuais e Históricos Escolares. Proporciona um melhor atendimento ao cidadão, garantindo assim o direito do acesso aos serviços públicos.
- 4) Auxiliar o planejamento de diversas políticas públicas, bem como o acompanhamento do rendimento dos alunos e docentes possibilitando assim intervenções no processo de ensino/aprendizagem buscando a melhoria dos resultados.
- 5) Educação Infantil, Ensino de 8 e 9 anos, Ensino médio, Ensino Técnico, EJA, Atividades Complementares, AEE e Dependências;
- 6) A Educação Infantil, o Ensino de 8 e 9 anos com pareceres e relatórios atendendo as conformidades da Lei das Diretrizes Básicas da Educação. O Controle de dependências escolares garante o cumprimento dos regimentos escolares quando normatizam a dependência de estudos permitindo inclusive a parametrização da quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar dependente e prosseguir na série/etapa de ensino seguinte.
- 7) Registo de atividades escola para agendamento de projetos, eventos, reuniões e quais que atividade que a escola julgar necessária.
- 8) Calendário Escolar, podendo ser de forma global para todas as escolas, por escola, ou seja, caso haja necessidade cadastrar um calendário para uma ou um grupo de escolas de forma personalizada, tipificando os registros em: (letivo, não letivo, facultativo etc.).
- 9) Grade Curricular deve ser montada com disciplinas e sua respectiva carga horária para fins de cálculos e acompanhamento da execução do conteúdo.
- 10) Horário de aula pode ser configurado de forma semanal, fixa ou personalizado. Lançamento deve validar datas letivas de acordo com o cadastro do calendário letivo vinculado a escola.
- 11) Cadastro de prédios e escolas anexas a uma outra unidade escolar.
- 12) Gerenciamento de acesso ao portal do professor e aluno.
- 13) gerenciar faltas de professores, antecipação e reposição de aula/conteúdo.
- 14) geração de histórico escolar permitindo adicionar informações advindas de outros municípios ou escolas particulares.
- 15) cadastro de infraestrutura das escolas, salas e dependências administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 16) geração de relatórios necessários para gestão, permitindo exportação para pdf, xls.
- 17) todos os formulários devem ter as informações necessários para o censo escolas
- 18) Atendimento de alunos da Educação especiais em salas separadas do ensino regular, com vinculação de alunos em lote, individual e transferência de alunos entre as salas de recurso.

i) Gestão de Recursos Humanos com as seguintes características:

- 1) Lotação/Movimentação de Docentes e Não Docentes com Controle de carga Horária;
- 2) Permitir a lotação dos docentes e não docentes. Verificar a inconsistência de carga horária/grade curricular. Verificar a inconsistência na lotação de servidores por vagas pré-definidas em cada unidade de lotação, controle da hora pedagógica ou hora atividade (conforme Lei nº 11.738 de julho de 2008 – Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica).
- 3) Movimentação de Situação Funcional e Cedência para outros órgãos;
- 4) Permitir a movimentação funcional após o encerramento da lotação, Controle da Escolaridade dos Funcionários;
- 5) Permitir o acompanhamento das formações pedagógicas dos Funcionários.
- 6) Solicitação de transferência por parte de diretores e ou departamento responsável.
- 7) Análise de capacidade de profissionais necessário para atender a rede, bem como profissionais que estão vinculados a secretária, mas sem vínculo a sala de aula ou escola.
- 8) Registro de ponto diário de forma manual ou integração com dispositivos eletrônicos.
- 9) Gerar o mapa de carência da rede apontando as necessidades de lotação
- 10) Gerar projeção de aposentadoria para pelo menos 12 meses para o planejamento de contratação
- 11) Gerar o percentual de servidores em algum tipo de afastamento, classificados por função.
- 12) Gerenciar histórico de afastamento e prorrogação dos servidores
- 13) Cadastro de modelo de documentos e memorandos para geração e emissão automática para nomeação, transferência ou qualquer outra necessidade da SEMED.

j) Permitir a Exportação/Importação do Módulo Censo Escolar (Migração);

- 1) Proporcionar maior confiabilidade nas informações contidas no banco de dados da SEMED garantindo que sejam as mesmas prestadas aos órgãos de controle, inclusive ao MEC.
- 2) Ter uma ferramenta para uma validação previa se os cadastros de escola, alunos, turmas e servidores estão em conformidade com educa censo.

l) Diário de Classe Eletrônico com as seguintes características;

- 1) Integrar os docentes com o sistema de gestão, proporcionado um maior aproveitamento da hora pedagógica/atividade reduzindo processos e otimizando a produção de dados para o acompanhamento pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



demais agentes envolvidos no processo de ensino/aprendizagem. Permite aos Docentes a utilização de notebooks ou netbooks, tablets em salas de aulas e/ou sala de professores conectados diretamente ao servidor de dados da secretaria da escola.

- 2) Controle de Frequência dos alunos, Registro de Conteúdos e Controle de Ocorrências dos Alunos;
- 3) Permitir o acompanhamento da frequência dos alunos (fator relevante no rendimento dos mesmos) gerando informações para os órgãos de controle de programas sociais, em especial para o Bolsa Família.
- 4) Controle de Avaliação por Notas, Conceitos e Parecer/Relatórios;
- 5) Permitir a SEMED atender as orientações do Conselho Nacional de Educação, onde indica que as avaliações da educação infantil e do ciclo de alfabetização do ensino fundamental ocorram através de conceito e/ou parecer.
- 6) cadastro do plano de ensino, anual, bimestral e diário através de formulário personalizados criados pela SEMED.
- 7) registro do acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil
- 8) registro do relatório do desenvolvimento do acompanhamento e aprendizagem.
- 9). registro de temáticas desenvolvidas.
- 10). permitir cadastro da base nacional comum curricular, do currículo estadual e municipal.
- 11). permitir que a referência curricular seja adicionada no planejamento de aula, lançamento de conteúdo e atividades que seja cadastrada no ambiente de aula não presencial.
10. Permitir criação de forma dinâmica de formulários como PEI, PDI ou qualquer outros formulários necessários para atendimento das salas de recurso.
- 11). Permitir que os formulários das salas de recursos possam ser preenchidos por turma ou de forma individualizada conforme necessidade do aluno.

m) Gestão do Transporte Escolar com as seguintes características;

- 1) O gerenciamento desta ferramenta tem um papel fundamental no levantamento de informações que permitirão a apuração dos custos e um melhor planejamento objetivando a redução dos custos e a melhor aplicação dos recursos além do monitoramento da situação legal de cada veículo e seus condutores.
- 2) Controle de Veículos Escolares;
- 3) Registrar todos os veículos que compõem a frota do transporte escolar com suas características exigidas pelo MEC.
- 4) Controle de Rotas Escolares;
- 5) Registrar todas as rotas escolares com seus pontos de coleta de alunos e o georreferenciamento de cada ponto.
- 6) Controle de Itinerários;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 7) Cruzar as rotas com os veículos executores e alunos transportados, permitindo a apuração do custo de cada rota.
- 8) Localizar o veículo através do georreferenciamento fornecido por equipamento de rastreamento.
- 9) Permitir que alunos possam localizar o veículo ao qual está vinculado.
- 10) Localização da frota no mapa.

n) Contemplar o Módulo Gestão de Almoxarifado com as Seguintes características;

1) Registrar a entrada e saída de materiais. Cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário – entrada, entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.

o) Matrícula, rematrícula e pré-matrícula online.

- 1) Liberação de matrícula por modalidade de ensino.
- 2) Definição do calendário de cada etapa do processo.
- 3) Configuração de vagas por escola e turma.
- 4) painel para acompanhamento de vagas preenchidas em tempo real
- 5) rematrícula deve acontecer por meio do portal do aluno.
- 6) a matrícula e pré-matrícula de alunos novos de acontecer por link que possa ser veiculado em todos os canais de informação do município e integrado de forma automática ao sistema de gestão oferecido.
- 7) processo de matrícula e rematrícula deve solicitar a inserção dos documentos necessários para o processo.
- 8) deve permitir a validação das matrículas por meio do sistema administrativo, verificar se dados conferem com a documentação vinculada.
- 9) permitir acompanhamento de alunos pendentes de comparecimento.
- 10) permitir configuração de múltiplos processo de matrícula ao mesmo tempo, com vinculação de escolas e series/ano liberadas para o seletivo com data e hora de início e término.
- 9) comprovante de matrícula deve apresentar impressão de chave de segurança apresentada por meio de qr code ou tecnologia similar, e possa ser validado de forma rápida por qualquer operado vinculado as escolas.
- 10) comprovante deve ser enviado por e-mail do pai ou responsável pela matricula.

q) Ambiente do aluno

1. Consulta de notas, frequência e ocorrências;
2. Visualização do horário de aula.
3. Rematrícula online
4. Consultar localização dos veículos de transporte quando alunos for usuário de transporte escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



5. Ambiente para visualização das aulas não presenciais cadastrada pelo professor com os seguintes itens:
- Visualização da aula
 - Visualização e resolução das atividades e provas.
 - Solicitação de liberação de aula em caso de perda de prazo.
 - Acompanhar correção da atividade quando realizado pelo professor.
 - Chat integrado ao sistema para tirar dúvida referente as aulas conforme especificações do ambiente de aula não presencial.

r) No Ambiente de controle da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, O Sistema deve:

- possibilitar o gerenciamento dos dados de todos os Usuários cadastrados;
- manter em absoluta segurança os Dados Sensíveis dos usuários cadastrados;
- permitir o cadastro de um Encarregado (DPO), com perfil de acesso global;
- permitir a criação e implantação de Plano de Ação LGPD, incluindo adequação dos processos, criação de regras e atualização de documentos jurídicos, atendendo aos requisitos da LGPD, Lei Federal N. 13.709/18;

s) Planejamento Anual de Contratações Públicas

- Sistema deve possibilitar que todas as áreas de coordenação da secretaria municipal possam realizar seu planejamento anual de contratações de forma a garantir agilidade, segurança e consolidação das várias demandas de cada setor;
- Os planos anuais devem ser individualizados por ano e possuir acompanhamento de sua execução;
- Deve emitir documento parcial e final do planejamento anual de contratações com a suporte a exportação em arquivos “.xls” ou similar dos itens demandados por cada setor de forma a viabilizar a execução das contratações futuras;
- O Planejamento Anual deve ser executado de forma integrada com os demais módulos do sistema.

t) Gestão dos Processos de Contratação

- Sistema deve possuir o gerenciamento do andamento de todos os processos de contratação desde fase inicial de planejamento, como das etapas de execução dos processos licitatórios;
- A plataforma deve possibilitar a emissão de formulários e documentos padronizados que contemplem das Requisições, Autorizações, Termos de Referência, Editais e outros;
- O gerenciamento deve contemplar o acompanhamento de todas as etapas dos processos de aquisição, desde a requisição, cotação e licitação;
- Os modelos de documentos devem ser gerenciados de forma centralizada, categorizados conforme cada tipo de documento em suporte compatível com Word (“.doc”) e PDF;
- Módulo de Cotação de Preços para envio de solicitação de cotação aos fornecedores cadastrados com geração de mapa de preços.

u) Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preço

- Sistema deve possibilitar o gerenciamento de todos os contratos e atas de registro de preços, com controle de prazos de vencimento, saldos financeiros e de quantidade de cada item contratado;
- Emissão de Contratos e Atas de Registro de Preços padronizadas conforme modelos pré-definidos.
- Além do gerenciamento, o sistema deve possibilitar a emissão de contratos e atas de registro de preços de forma padronizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8. Deve ainda possibilitar a emissão de requisições de compra de cada contrato e ata de registro de preços de forma padronizada;
9. Deve possibilitar o gerenciamento das requisições emitidas com controle de requisições em aberto e recebidas com acompanhamento de prazos dos entrega.

w) Módulo de aula não presencial.

1. Cadastro de aulas com textos, imagens, vídeos, anexos.
2. Agendamento para publicação e entrega das aulas.
3. permitir que possa ser configurado um responsável pela validação do conteúdo das aulas para autorização ou não da liberação da aula para os alunos.
4. permitir que a mesma aula possa ser publicada para todas as turmas de um curso ou serie correspondente na rede.
5. permitir geração de relatórios e indicadores para que possam ser acompanhado o desempenho dos alunos nas aulas.
6. os coordenadores devem ter acesso a produção de aulas e sugerir alterações e materiais de apoio.
7. deve ser possível criar aula em modo rascunho.
8. deve ser possível reutilização de aulas já cadastradas.
9. todo conteúdo, frequência e notas cadastrados no modulo de aula não presencial devem integrar de forma automática com diário do professor para evitar retrabalho.
10. deve ser possível cadastrar questões objetivas e subjetivas com anexo de imagem na questão e na resposta.
11. Caso de aluno perca o prazo da aula deve ser possível solicitação de prorrogação para que o professor avalie, essa solicitação deve ser feita por meio de aplicativos com notificação instantânea em aplicativos Android e ios.
12. aplicativo de mensagens instantânea em formato de grupo para que os professores possam se comunicar em tempo real com a turma para dúvidas e orientações.
13. gerar aula e atividade impressa a partir de uma aula cadastrada.
14. além de atividades permitir cadastro de avaliações para composição de nota parcial ou bimestral.

v) Gerenciar recepção e distribuição de livros com acompanhamento de recebimento e devolução por parte dos alunos e gerenciar saldo e transferência por unidade escolar.

1. Cadastro de livro por modalidade de ensino:

- a. Título;
- b. Autor;
- c. Disciplina;
- d. Série.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



2. controle de distribuição para escola e alunos.
3. gestão de saldo dos livros disponíveis
4. transferência de livros entre escolas.
5. Devolução de livros.

x) Gerenciar caixa escolar, despesas, prestação de contas, integração com banco, membros do conselho, atas de reuniões.

1. Cadastro do conselho escolar.
2. cadastro da associação de pais e mestre que vai gerenciar os recursos da escola.
3. geração e histórico de atas de reunião.
4. controle de conta com fluxo de caixa, centro de custos, compras realizadas.
5. prestação de contas com documentos digitalizados.
6. gerenciar recursos de custeio e capital.
7. Integração com banco do brasil para conciliação bancária de rendimentos.

z) Controle de alimentação escolar com gestão de cardápios, tabela nutricional, consumo diários, tipo de refeições, acompanhamento de distribuição de refeições por empresas terceirizadas, acompanhamento Antropométrico e estoque de alimentos.

1. Cadastro de múltiplos cardápios com especificação de escolas, faixa etária e series atendidas.
2. cadastro de tabelas nutricionais de produtos utilizado na fabricação dos alimentos.
3. gerenciar os tipos de refeições exemplo: lanche, sobremesa, refeição.
4. distribuição de kit lanche com a devida solicitação para eventos ou sábados letivos.
5. controle de alunos com alergia alimentar com cadastro validado por laudo e revalidação periódica do laudo.
6. Ficha antropométrica para acompanhamento de IMC, acompanhamento é feito de forma periódica por usuário especificou ou professor da rede.
7. oferta de cardápio extra feito por diretores e aprovado pela comissão de nutrição do município.
8. controle de distribuição diário de refeições por empresa terceirizada com relatórios de consumo e prestação de contas.

y) Gestão de busca ativa alertas disparados automaticamente com base no cadastro escola, formulários de alerta, pesquisa, análise técnica, gestão de casos e retorno do aluno a escola.

1. Alerta de alunos com risco de evasão com base na frequência.
2. Formulário de alerta para informação de situação de evasão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



3. Abertura de processo para averiguação da situação do aluno.
4. Análise técnica e acompanhamento de caso
5. Finalização do processo com matrícula do aluno ou encaminhamento para o conselho tutelar.

w) Plataforma para treinamento e capacitação de servidores.

1. Cadastro de cursos online e presencial
2. Permitir criação de aulas com vídeos, texto e documentos anexo.
3. Gestão de tempo de permanência nas aulas online
4. Gestão de frequência dos cursos presenciais
5. Cadastro de avaliações das aulas e cursos, correção de avaliações
6. Cadastro de turmas
7. Cadastro de professores que irão ministrar os cursos.
5. Vincular servidores as turmas de forma individual ou em lote
6. Fórum de perguntas em cada aula.
7. Acompanhamento do progresso de alunos e turmas
7. Emissão de certificado para cada curso
8. Portal para os servidores acessarem os cursos online e emissão de certificados

6. PLATAFORMA DE GESTÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

6.1. A **Plataforma de Gestão de Seletivo** é uma solução integrada voltada à administração pública, projetada para digitalizar e modernizar a qualificação profissional, a intermediação de mão de obra e a gestão de processos seletivos e concursos públicos. A plataforma conecta diretamente cidadãos ao mercado de trabalho, otimiza processos seletivos e promove maior transparência e agilidade nas contratações públicas.

6.2. Com funcionalidades robustas, como cursos de capacitação profissional baseados em streaming, a plataforma atende tanto às necessidades dos trabalhadores quanto das empresas locais. Ela fortalece o capital humano e responde às demandas específicas do mercado de trabalho regional, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

7. OBJETIVO DA SOLUÇÃO

A Plataforma de Gestão de Seletivo atuará em dois pilares principais:

1. **Intermediação de Mão de Obra e Qualificação Profissional:**
 - Criação de um banco de talentos digital.
 - Publicação de vagas e oportunidades de emprego.
 - Conexão direta entre trabalhadores e empresas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



2. **Gestão de Editais e Processos Seletivos:**

- Divulgação e gerenciamento centralizado de editais.
- Administração completa de concursos públicos, com recursos para pagamento e controle.

8. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da plataforma é justificada pela necessidade de:

1. **Modernização:** Substituição de processos analógicos e manuais, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos.
2. **Eficiência:** Melhoria na conexão entre cidadãos e mercado de trabalho, promovendo maior empregabilidade.
3. **Criação de Políticas Públicas:** Utilização de dados e indicadores precisos para embasar decisões estratégicas voltadas ao mercado de trabalho.
4. **Qualificação Contínua:** Oferta de cursos gratuitos e certificados, atendendo às exigências de um mercado em constante transformação.

9. **DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES**

1. **Banco de Talentos:**
 - Cadastro completo de profissionais, com dados detalhados sobre habilidades e experiências.
 - Indicadores de empregabilidade com relatórios para análise do mercado local.
2. **Portal de Vagas:**
 - Publicação de vagas com identidade visual personalizada do município.
 - Integração com redes sociais para maior alcance.
3. **Currículo Digital:**
 - Ferramenta para criação e exportação de currículos com a logomarca da prefeitura.
4. **Ambiente Empresa:**
 - Área para empresas publicarem vagas e gerenciarem candidaturas.
 - Intermediação do contato entre empresas e candidatos pela gestão pública.
5. **Módulo de Qualificação Digital:**
 - Plataforma de cursos online com avaliações, emissão de certificados e integração com o currículo do trabalhador.
6. **Portal de Editais:**
 - Divulgação centralizada de editais de processos seletivos e concursos públicos.
7. **Multi Perfis de Secretarias:**
 - Gestão descentralizada para cada secretaria com controle central pela prefeitura.
8. **Gestão de Concursos Públicos:**
 - Administração completa, desde a publicação de editais até a divulgação de resultados.
 - Integração com gateway de pagamento para taxas de inscrição.

10. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS**

1. **Compatibilidade Multiplataforma:**
 - Acessível em dispositivos móveis (Android e iOS) e computadores (Windows, Linux e MacOS).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



2. **Banco de Dados Moderno:**
 - Uso de banco de dados SQL com conformidade à LGPD.
3. **Disponibilidade 24x7:**
 - Operação contínua para garantir acesso ininterrupto a usuários e gestores.
4. **Relatórios e Dashboards:**
 - Geração de indicadores de empregabilidade e qualificações.
5. **Segurança e Conformidade:**
 - Funcionalidades de autenticação via SMS e e-mail, além de permissões de acesso personalizáveis.

11. BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO

1. **Eficiência na Intermediação de Mão de Obra:**
 - Redução de burocracia e custos operacionais.
2. **Transparência nos Processos Seletivos:**
 - Acompanhamento organizado e confiável de todas as etapas dos concursos públicos.
3. **Fortalecimento da Imagem Institucional:**
 - Reforço da identidade visual da prefeitura com funcionalidades white-label.
4. **Políticas Públicas Baseadas em Dados:**
 - Apoio ao planejamento estratégico com relatórios detalhados.
5. **Desenvolvimento Econômico Local:**
 - Promoção da qualificação profissional e aumento da competitividade do mercado.
6. **Segurança e Conformidade Legal:**
 - Proteção avançada de dados em conformidade com a LGPD.

12. IMPLEMENTAÇÃO

1. **Demonstração Técnica:**
 - Apresentação detalhada das funcionalidades à equipe técnica da prefeitura.
2. **Configuração Personalizada:**
 - Ajustes de identidade visual e requisitos específicos do município.
3. **Capacitação e Treinamento:**
 - Treinamento completo para garantir a utilização eficaz da solução.

13. DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE

O Licitante que registrar o menor preço para o objeto deste certame deverá demonstrar o SOFTWARE para uma comissão formada por pessoal da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, com todas as funções descritas neste termo de referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da etapa de lances, para que a comissão analise se o software apresentado atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise do software a comissão emitirá relatório aprovando ou não o software apresentado. Caso o software apresentado não atenda as características necessárias e pontuação mínimas conforme tabela de julgamento, empresa será desclassificada.

14. MODALIDADE E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- a) A contratação dos serviços dar-se-á por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendam às especificações e disposições constantes no Termo de Referência, objetivando a contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de Gestão Acadêmica; Gestão de Recursos Humanos; Censo Escolar (Migração); Diário de Classe Eletrônico; Gestão do Transporte Escolar e Gestão de Almojarifado, conforme item 4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. Sem limite de acesso de usuários.
- b) A empresa detentora do menor preço deverá fornecer, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a seção dos lances sem quaisquer ônus, a solução ofertada, permitindo a comprovação de todos os requisitos técnicos e funcionais solicitados.
- c) Se a solução contemplada na proposta de menor valor não for aceitável, ou seja, não obtivera aprovação técnica, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- d) A empresa vencedora deverá fornecer ainda toda a documentação comprobatória das especificações da solução, para fins de comprovação com o que está sendo exigido no Termo de Referência;
- g) Para a instalação da solução, a empresa habilitada e vencedora da fase de lances deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados para realizar tais atribuições, cujas despesas correrão por sua própria conta;
- e) Caso a empresa vencedora não tenha atingido o percentual de 100% (cem por cento) dos requisitos e funcionalidades exigidos no termo de referência, os atendimentos de todos os requisitos solicitados neste Termo de Referência deverão ser fornecidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a Aprovação Técnica, sem custo adicional à CONTRATANTE. Neste caso, após os 60 (sessenta) dias, será realizado Recebimento de Definitivo do sistema, quando o sistema avaliado deverá apresentar obrigatoriamente 100% (cem por cento) de atendimento de todos os requisitos solicitados e as exigências previstas neste Termo de Referência;
- f) Já em caso de não aprovação, a empresa vencedora retirará a solução no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, arcando com todos os custos advindos da operação.

TABELA DE AVALIAÇÃO DO SOFTWARE

ITEM	ITENS GERAIS OBRIGATÓRIOS
1	Plataforma: A solução deverá funcionar na sua totalidade em qualquer distribuição linux de forma nativa, ou seja, sem uso de ferramenta de emulação, para fins de redução de custo com licenças de sistema operacional e está hospedada em nuvem aws, azure, google cloud ou similares.
2	Mobilidade: Funcionar em Notebooks e Tablets com sistema (Linux, Android, Mac OS, Windows) e em qualquer navegador disponível no mercado Ex: (Chrome, Firefox, Safari, opera etc..)
3	Conteúdo: A solução deverá apresentar no mínimo os seguintes módulos: Gestão Acadêmica; Gestão de Recursos Humanos; Censo Escolar (Migração); diário de Classe Eletrônico (Portal do Aluno e Portal do Professor); Gestão do Transporte Escolar; Gestão de Almojarifado; Protocolos e Processos administrativos; Patrimônio e controle do caixa escola aplicativos nativos para Android e IOS para uso de alunos e professores para permitir uma melhor experiência, Aula não presencial (extensão de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



	sala de aula), Gestão de processos de licitação e Matrículas, Plataforma de treinamento e capacitação para servidores. Sem limite de acesso de usuários.	
4	Extensão de sala de aula: Plataforma de permitir que professores produzam aulas e conteúdo extras (aulas e atividades), essas aulas devem ficar disponíveis em todos os meios de acesso do aluno seja no portal web ou aplicativo.	
5	Segurança: Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;	
6	Integração: Web Service para que outros sistemas possam se conectar e acessar informações de funcionários e alunos conforme necessidades do município para consulta de dados de alunos, estrutura de vagas e servidores.	
ITEM	DESCRIÇÃO FUNCIONALIDADE PEDAGOGICAS	NATUREZA
1	Atender as necessidades pedagógicas do município.	NECESSARIOS
2	Gerenciar grade curricular ano a ano mantendo compatibilidade no histórico.	NECESSARIOS
3	Controle de Turmas multisseriadas	NECESSARIOS
4	Lançamento de ATAS retroativas.	NECESSARIOS
5	Boletim customizável para exibição de notas ou conceitos.	NECESSARIOS
6	Emissão de Certificados	NECESSARIOS
7	Geração de Carteira Estudantil	NECESSARIOS
8	Diário com controle de trabalhos e atividades para composição da nota (Mais de uma avaliação por bimestre).	NECESSARIOS
9	Permitir que as subavaliações bimestrais possam somar ou dividir para geração da nota bimestral.	NECESSARIOS
10	Aprovação de alunos por avaliação do conselho.	NECESSARIOS
11	Advertências disciplinares do aluno integradas ao portal do aluno	NECESSARIOS
12	Gestão do calendário escolar	NECESSARIOS
13	Controle do horário diário de aula integrado ao calendário escolar	NECESSARIOS
14	Acompanhamento do conteúdo programático lançado pelos professores no portal o professor	NECESSARIOS
15	Educação infantil com campo de avaliação de experiência e relatório descritivo das atividades do aluno no padrão da BNCC – Base Nacional Comum Curricular e relatórios descritivo de acompanhamento individual dos alunos, podendo ser bimestrais ou semestrais.	NECESSARIOS
16	Controle do planejamento de aula anual e bimestral através de formulários dinâmicos.	NECESSARIOS
17	Validação de lançamento de aula de acordo com ponto de frequência, permitindo reposição de aula.	NECESSARIOS
18	Gestão de salas de recursos para alunos especiais	NECESSARIOS
19	Criação de formulários dinâmicos para plano de aula e acompanhamento de alunos da educação especial.	NECESSARIOS
20	Acompanhamento individual e coletivo dos alunos especiais pelo portal do professor através de formulários dinâmicos.	NECESSARIOS
21	Integração com dispositivos de leitura biométrica, catracas eletrônicas.	NECESSARIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



22	Integração com dispositivos de geo. localização	NECESSARIOS
23	Cadastro e edição dos currículos estadual ou municipal.	NECESSARIOS
24	Gestão de matrícula com um ou mais processos abertos com configuração distintas de escolas e ano/serie para cada processo.	NECESSARIOS
24	Processamento automático de classificação conforme critérios definidos pela SEMED	NECESSARIOS
25		NECESSARIOS
Módulo de aula não presencial		
1	Cadastro de aulas com textos, imagens, vídeos, anexos.	NECESSARIOS
2	Agendamento para publicação e entrega das aulas.	NECESSARIOS
3	permitir que possa ser configurado um responsável pela validação do conteúdo das aulas para autorização ou não da liberação da aula para os alunos	NECESSARIOS
4	permitir que a mesma aula possa ser publicada para todas as turmas de um curso ou serie correspondente na rede	NECESSARIOS
5	permitir geração de relatórios e indicadores para que possam ser acompanhado o desempenho dos alunos nas aulas.	NECESSARIOS
6	os coordenadores devem ter acesso a produção de aulas e sugerir alterações e materiais de apoio.	NECESSARIOS
7	deve ser possível criar aula em modo rascunho.	NECESSARIOS
8	deve ser possível reutilização de aulas já cadastradas.	NECESSARIOS
9	todo conteúdo, frequência e notas cadastrados no modulo de aula não presencial devem integrar de forma automática com diário do professor para evitar retrabalho.	NECESSARIOS
10	deve ser possível cadastrar questões objetivas e subjetivas com anexo de imagem na questão e na resposta.	NECESSARIOS
11	Caso de aluno perca o prazo da aula deve ser possível solicitação de prorrogação para que o professor avalie, essa solicitação deve ser feita por meio de aplicativos com notificação instantânea em aplicativos Android e ios.	NECESSARIOS
12	gerar aula e atividade impressa a partir de uma aula cadastrada.	NECESSARIOS
13	além de atividades permitir cadastro de avaliações para composição de nota parcial ou bimestral.	NECESSARIOS
Recursos Humanos / Lotação		
1	Lotação de professores com controle de carga horaria, situação e regime de contratação.	NECESSARIOS
2	Controle de carga horaria contratada por profissional, informando a quantidade de horas lotadas e disponíveis de cada professor.	NECESSARIOS
3	Informar professores sem lotação.	NECESSARIOS
4	Informar professores lotados fora da sala de aula	NECESSARIOS
5	Controlar do regime de dobra (dupla jornada)	NECESSARIOS
6	Demonstrativo de Professores necessários para rede com base na abertura de turmas e quantitativo de alunos.	NECESSARIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



7	Mapa de Carga horaria por escola e global.	NECESSARIOS
8	Ponto de frequência das escolas integrado com a SEMED	NECESSARIOS
9	Mapa de servidores que devem se aposentar nos próximo 12 meses por idade e tempo de serviço	NECESSARIOS
10	Histórico de licenças e afastamentos	NECESSARIOS
Transporte		
1	Registro da frota	NECESSARIOS
2	Controle de Rotas	NECESSARIOS
3	Controle de Alunos que usam transporte escolar	NECESSARIOS
4	Controle de alunos por rota	NECESSARIOS
5	Apresentar mapa rota no Google Maps	NECESSARIOS
6	Integrar com dispositivos de Geo. localização dos veículos	NECESSARIOS
7	Transferência de Alunos de rota	NECESSARIOS
Almoxarifado / Compras		
1	Planejamento Anual das Contratações	NECESSARIOS
2	Gestão de Modelos padronizados de documentos categorizados	NECESSARIOS
3	Envio de formulários de cotação para fornecedores cadastrados	NECESSARIOS
4	Emissão de formulários e documentos padronizados	NECESSARIOS
5	Gerenciamento do processo de contratação em todas as suas etapas	NECESSARIOS
6	Gestão de prazos e saldos de contato, item a item	NECESSARIOS
7	Gestão de Requisições de Compra por prazo de entrega	NECESSARIOS
8	Estoque integrado entre escolas e SEMED.	NECESSARIOS
9	Controle de solicitação de Compras de merenda e materiais	NECESSARIOS
10	Controle de liberação e autorização de compra e distribuição	NECESSARIOS
11	Controle de Recebimento de merenda e materiais	NECESSARIOS
12	Transferência de materiais de um estoque para outro.	NECESSARIOS
13	Controle de Cardápio escolar por escola	NECESSARIOS
14	Controle de Permissão para liberação e autorização de compras e distribuição	NECESSARIOS
Formação de servidores		
1	Cadastro de cursos online e presencial	NECESSARIOS
2	Permitir criação de aulas com vídeos, texto e documentos anexo.	NECESSARIOS
3	Gestão de tempo de permanência nas aulas online	NECESSARIOS
4	Gestão de frequência dos cursos presenciais	NECESSARIOS
5	Vincular servidores as formações de forma individual ou em lote	NECESSARIOS
6	Emissão de certificado para cada curso	NECESSARIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



7	Portal para os servidores acessarem os cursos online e emissão de certificados	NECESSARIOS
Plataforma de Gestão de Processo Seletivo		
1	Módulo de Qualificação Digital	NECESSARIOS
2	Portal de Editais	NECESSARIOS
3	Multi Perfis de Secretarias	NECESSARIOS
4	Banco de Cadastro	NECESSARIOS
5	Portal de Vagas	NECESSARIOS
6	Currículo Digital	NECESSARIOS
7	Ambiente Empresa	NECESSARIOS
8	Gestão de Concursos Públicos	NECESSARIOS

1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 A empresa deverá demonstrar estar apta a prestar os serviços para a Secretaria de Educação, mediante a apresentação de atestados, sem prejuízo dos demais requisitos de habilitação estabelecidos na forma da Lei.

Serão exigidos da licitante, como requisito para habilitá-la tecnicamente ao certame:

- Atestado(s) de Capacidade(s) Técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando os seguintes itens:
- Que a licitante fornece ou já forneceu, de forma satisfatória, licenças de softwares educacionais
- A critério do Pregoeiro e/ou da Comissão de Licitação, poderão ser feitas diligências com a finalidade de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados.

2. ADJUDICAÇÃO

2.1. A adjudicação deverá ser feita a licitante que apresentar o **menor valor global** para os itens do certame e atender os requisitos necessários do software.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, devendo a cada exercício financeiro os investimentos necessários estarem contemplados nas Dotações Orçamentárias apropriadas das respectivas LDOs – Leis de Diretrizes Orçamentárias. Por se tratar de serviços continuados, poderão ser aditivados em tempo e valores, por períodos de 12 meses até o limite de 60 meses.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos referentes a Licença da Plataforma e o Licenciamento dos Usuários serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da certidão de que os serviços foram executados e aceitos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, contendo o número do certame, do Processo e do Contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados, com os respectivos preços, unitário e total.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 4.2. Todos os demais pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da certidão de que os serviços foram executados e aceitos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, contendo o número do certame, do Processo e do Contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados, com os respectivos preços, unitário e total;
- 4.3. Após o aceite dos serviços, a CONTRATADA emitirá fatura correspondente a 100% (Cem por cento) do montante para o qual foi dado o aceite, descontadas as eventuais glosas oriundas do não tingimento das metas estabelecidas no Acordo de Nivel de Serviços;
- 4.4. Após a emissão do aceite dos serviços prestados, a CONTRATADA emitirá fatura correspondente serviço a ser pago;
- 4.5. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 4.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto a situação de regularidade empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- Indicar um representante para acompanhar a execução de contrato, respondendo na qualidade de preposto;
- Executar todos os Serviços e entregar todos os produtos (licenças) e serviços do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos e em consonância com a PROPOSTA COMERCIAL;
- Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SEMED;
- Caso a contratada não cumpra a prestação dos serviços constantes de sua proposta e do contrato, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação alguma penalidade, será encaminhado expediente a Secretaria da Fazenda, para anotação em seu registro cadastral;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;
- Arcar com as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;
- A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos serviços e materiais em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, II, b, da Lei nº 8.666/93, aplicando subsidiariamente, naquilo que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e deverá substituí-los, sem ônus para a Secretaria da Educação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos no Edital, Termo de Referência e na Proposta Comercial.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA SEMED

Indicar o GESTOR do contrato;

- Acompanhar e fiscalizar o contrato, nos termos avençados;
- Efetuar o pagamento, conforme estipulado em cláusula contratual, de acordo com as quantidades de produtos entregues, e as notas fiscais devidamente atestadas pelo GESTOR do contrato;
- Emitir, através do GESTOR do contrato, as competentes solicitações de fornecimento de serviços, por intermédio de ordens de serviço, estabelecendo dia, hora, quantidade, local, quantidade de alunos e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- Fornecer, à Contratada, todos os dados e elementos necessários à entrega do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança e horário de funcionamento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. Para as Licenças de Software

No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a SEMED emitirá uma Ordem de Serviço indicando o quantitativo de licenças de Usuários.

O prazo máximo de entrega é de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

7.2. Para os Serviços de Instalação.

Após o recebimento e homologação da Plataforma, a SEMED emitirá uma Ordem de Serviço autorizando a aquisição da Licença e configuração das Licenças dos Usuários.

O prazo de execução dos serviços de instalação, descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no prazo máximo de 30(trinta) dias.

7.3. Para os Serviços de Treinamento de Multiplicadores

Os serviços serão solicitados sob demanda, mediante Ordem de Serviço autorizando a instalação e configuração do servidor educacional central.

O modelo da ordem de serviço, a ser definido pela SEMED, deverá contar a data de início do curso e a quantidade de alunos, nome dos alunos e CPF ou Matrícula.

A quantidade de alunos não será inferior a 25 alunos por turma.

Pare efeitos de organização logística de Material e tutoria, será respeitado o período mínimo de 05 dias de antecedência da data de emissão da Ordem de Serviço.

A ordem de serviço fará constar o nome de um servidor que certificará a realização do curso (co-fiscal) para efeitos de comprovação dos serviços.

8. DAS GARANTIAS TÉCNICAS

8.1. A garantia técnica da solução deverá ser de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Fica a Contratada responsável por quaisquer atos de seus empregados, ou prepostos, que venham a ocasionar prejuízos a SEMED ou a terceiros;

9.2. A SEMED reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por conveniência e/ou oportunidade administrativa no interesse da Administração, cujo motivo será fundamentado pela autoridade máxima do órgão. Informa ainda que todos os quantitativos descritos neste Termo de Referência refletem estimativas da SEMED para implantação da solução, não havendo obrigação, em qualquer momento, de sua implantação no todo ou em parte, o que será realizado em conformidade das disponibilidades financeiras e orçamentárias da SEMED, bem como observados os princípios da oportunidade, conveniência e interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

- 9.3. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência serão esclarecidas pela Comissão de Licitação.
9.4. Os casos omissos serão tratados pela SEMED e as partes interessadas.

Nova Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA

Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica, sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de Nova Colinas – MA.

GRUPO/LOTE					
n	Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença Mensal de uso de software de Gestão Educacional	12	Meses	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 18 de fevereiro 2025.

**IVO SILVA
OLIVEIRA:97
197513200**

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07
CPF: 029.128.817-07

GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ n.º 12.506.781/000170
IVO SILVA OLIVEIRA

+ 55 99 98453 - 8839

Rua São Marcos, 1, 65913 – 250 Jardim Oriental,
Imperatriz -- MA

www.genesistech.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Nova Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.

À Empresa,

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ nº 12.506.781/0001-70

Endereço: Rua dos São Marcos, nº01, Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-250.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade municipal na contratação de empresa para prestação de serviços educacionais de consultoria para o planejamento, implantação, implementação e acompanhamento da política e práticas pedagógicas relacionadas ao Programa de Educação em Tempo Integral no município de Nova Colinas – MA, **SOLICITAMOS** com maior brevidade possível, os seguintes documentos necessários:

1.2. Regularidade jurídica:

1.2.1. Documentos pessoais dos sócios;

1.2.2. Ato constitutivo da empresa.

1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000037**

Rubrica: 

- 1.3.6. Prova de regularidade com a **fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,
- 1.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,
- 1.3.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 1.5. Critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidas pelo fornecedor serão:
 - 1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços.
 - 1.5.1.1. Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada.
 - 1.5.2. Comprovação de exclusividade do produto/serviço ofertado.

Atenciosamente,

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		 000038 Assinatura
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.506.781/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2010
NOME EMPRESARIAL GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESISTECH		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO MARCOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GENESISTECH.COM.BR		UF MA
TELEFONE (99) 8453-8839		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 08:51:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ: 12.506.781/0001-70

NIRE: 21200944760

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **IVO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, natural de Imperatriz – MA, nascido em 20/06/1988, titular do CPF nº 971.975.132-00 e da Carteira Identidade nº 028218492004-1 – SESP - MA, expedida em 19/06/2018, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz na Rua São Zózimo, s/n, Quadra 70, lote 18, CEP: 65911-641, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA. e



MARCEONES DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 04/06/1985, titular do CPF nº 010.540.653-81 e da Carteira de Identidade nº 015330552000-0 – SESP/MA, expedida em 12/03/2009, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo nº 1277 – Bairro Nova Imperatriz – CEP 65907-040, em Imperatriz -MA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Dom Vital Nº 11 Entroncamento – Imperatriz – MA, CEP 65.913.450, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200944760 e no CNPJ sob nº 12.506.781/0001-70, resolvem alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A empresa passa a funcionar na: RUA SÃO MARCOS Nº 1, BAIRRO, JARDIM ORIENTAL – IMPERATRIZ – MA, CEP 65.913-250.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.

Parágrafo Primeiro - O Nome de fantasia é: **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**

Parágrafo Segundo - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sua sede: RUA SÃO MARCOS Nº 1, BAIRRO, JARDIM ORIENTAL – IMPERATRIZ – MA, CEP 65.913-250.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em R\$ 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERC	VLR EM R\$
IVO SILVA OLIVEIRA	270.000	90.00%	270.000,00
MARCEONES DE SOUSA SILVA	30.000	10.00%	30.000,00
TOTAL	300.000	100.00%	300.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos.

4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (*escritórios e escolas*).

4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática.

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Customizáveis.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Assessoria Administrativa).

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUINTA – SUCESSÃO

Falecendo o empresário a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula sexta.

CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **IVO SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, que assinará isoladamente, autorizado o uso nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ – LABORE

Os sócios **IVO SILVA OLIVEIRA** e **MARCEONES DE SOUSA SILVA**, no exercício da administração da sociedade, poderão fixar a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado observando as disposições do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em uma única via destinada ao registro e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Imperatriz - MA, 01 de agosto de 2023

IVO SILVA OLIVEIRA
MARCEONES DE SOUSA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01054065381	MARCEONES DE SOUSA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 11:43 SOB Nº 20230998631.
PROTOCOLO: 230998631 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311838620. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



21/01/2025 09:59:32
USUÁRIO:12506781000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9356280-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
Insc. Junta Com.: 21200944760
CNPJ: 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual: 123417040
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 23/05/2022
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 09/09/2010

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	SAO MARCOS	1	JARDIM ORIENTAL	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	0	09/09/2010	
X	971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	90	09/09/2010	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	09/09/2010	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES	1	09/09/2010	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO	1	09/09/2010	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES	1	09/09/2010	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	09/09/2010	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	09/09/2010	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1	09/09/2010	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	09/09/2010	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	09/09/2010	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	09/09/2010	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1	09/09/2010	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	09/09/2010	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



21/01/2025 09:59:32
USUÁRIO:12506781000170

Ficha Cadastral da Empresa

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	FINANCEIRO@GENESISTECH.COM.BR
FONE	9984538839



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 12.506.781/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:18 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **CB59.DDB5.7D65.EBD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 491459/24

Data da

02/12/2024 08:39:05

Inscrição Estadual: 123417040

CPF/CNPJ: 12506781000170

Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Endereço: RUA SAO MARCOS, 1 CEP: 65913250 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)35248298

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 10:17:11



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.506.781/0001-70
Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA M
Endereço: - RUA SAO MARCOS 1 - / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022301381720143089

Informação obtida em 25/02/2025 12:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Certidão n°: 83784860/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:21:09

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.506.781/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100573/24

Data da

02/12/2024 08:38:45

Inscrição Estadual: 123417040

CPF/CNPJ: 12506781000170

Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Endereço: RUA SAO MARCOS, 1 CEP: 65913250 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)35248298

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 10:19:30



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 15:22:15
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 448/2025
AUTENTICAÇÃO:ACSV-YMXF

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **12.506.781/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: SAO MARCOS, 1 JARDIM ORIENTAL

Inscrição: 9356280-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/05/2022

Atividade Principal: 6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nome Fantasia: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

A Referida Certidão terá validade até **14/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 13/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 15:22:15
USUÁRIO:ANONYMOUS





TERMO DE ABERTURA

Contem estas folhas numeradas por processamento eletrônico servirão de registro do Balanço Patrimonial da empresa:

Empresa : GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Endereço : RUA DOM VITAL, 11
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO
CNPJ : 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual : 12.341.704-0
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL
Nº. da Inscrição : 21200944760

Este documento registra as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e consta de 8 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 008, na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º. (quinto) do decreto lei número 486/69, extraído do Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200
RG: 0282184920041 GEJSPC-MA

Odaías Lima da Silva
CRC/MA - 6164
198.711.553-87



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem estas folhas numeradas por processamento eletrônico serviram de registro do Balanço Patrimonial da empresa:

Empresa : GENESISTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Endereço : RUA DOM VITAL, 11
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO
CNPJ : 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual : 12.341.704-0
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL
Nº. da Inscrição : 21200944760.

Este documento registrou as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e consta de 8 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 008, na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º. (quinto) do decreto lei número 486/69, extraído do Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200
RG: 0282184920041 GEISPC-MA

Odaías Lima da Silva
CRC/MA - 6164
198.711.553-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19871155387	ODAIAS LIMA DA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 17:30 SOB Nº 20230265316.
PROTOCOLO: 230265316 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302646307. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			**1.547.803,35D
CIRCULANTE			**1.403.907,35D
DISPONIVEL			**1.160.142,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			**1.160.142,05D
Banco do Brasil S/A (10501)		1.1.1.05.001	1.160.142,05D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			****243.765,30D
CLIENTES			****243.765,30D
Clientes Diversos (90001)		1.1.2.01.001	243.765,30D
ATIVO PERMANENTE			****143.896,00D
ATIVO IMOBILIZADO			****143.896,00D
VEICULOS			****120.000,00D
Veiculos (16601)		1.3.1.06.001	120.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			****178.300,00D
Maquinas e Equipamentos (16701)		1.3.1.07.001	178.300,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS			*****61.400,00D
Moveis e Utensílios (16801)		1.3.1.08.001	61.400,00D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)			****215.804,00C
Depreciacao Acumulada - Veiculos (17004)		1.3.1.10.004	67.200,00C
Deprec Amulmada - Moveis e Utensilios (17006)		1.3.1.10.006	126.400,00C
Deprec. Acumulada - Maquinas e Equip (17007)		1.3.1.10.007	22.204,00C



***** (XXXXX) *****

ODAIAS LIMA DA SILVA
 Contador
 CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164
 RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 CNPJ : 12506781000170

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Pro-Labore a Pagar (21201)		2.1.3.02.001	4.813,48C
Salários a Pagar (21202)		2.1.3.02.002	5.825,40C
Honorários a Pagar (21206)		2.1.3.02.006	550,00C
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR			
INSS a Recolher (21401)		2.1.3.04.001	1.164,10C
FGTS a Recolher (21403)		2.1.3.04.003	637,88C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IRRF a Recolher (21606)		2.1.3.06.006	793,81C
DAS a Recolher (21612)		2.1.3.06.012	81.496,74C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social (24101)		2.4.1.01.001	300.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			
Lucro/Prejuizo do Exercício (25501)		2.4.1.10.001	2.887,51C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)		2.4.1.20.001	1.149.634,43C



***** (XXXXX)*****

ODALIAS LIMA DA SILVA
 Contador
 CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164
 RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Folha: 3

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA

- 1 **Empresa: GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
 CNPJ: 12.506.781/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 21200944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA DOM VITAL nº 11 ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2 1. CONTEXTO OPERACIONAL

GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social o comércio e a prestação de serviços voltados para **tecnologia da informação**, com início de atividades em 09/09/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

3 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária informamos que as referidas Demonstrações foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo aos padrões internacionais de Contabilidade - IFRS, determinado pela Resolução do CFC.

4 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DISPONÍVEL

Os montantes registrados na rubrica do Disponível correspondem aos valores disponíveis em caixa, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses e risco insignificante de variação no valor.

5 3.2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Valores a receber no prazo de até 90 dias.

6 3.3 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

7 3.4 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

8 3.5 IMOBILIZADO

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Máquinas e equipamentos, 10 anos;

Móveis e utensílios, 10 anos;

Computadores e periféricos, 5 anos.

Veículos, 5 anos.

ODAIAS LIMA DA SILVA

Contador

CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Folha: 4

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA

9 4. OBRIGAÇÕES**4.1 TRABALHISTAS**

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

4.2 SOCIAIS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

4.3 TRIBUTARIAS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

10 5. CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, cada uma totalmente integralizado, e com a participação em 90:00% Sócio: Ivo Silva Oliveira e, 10:00% Sócio Marceones de Sousa Silva.

5.2 O capital social foi ajustado em R\$ 200.000,00 com permutação da conta reserva de capital para conta de capital.

11 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros



ODAIAS LIMA DA SILVA

Contador

CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ : 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA Balanço patrimonial em 31/12/2022

Folha: 5



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.547.803,35 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 97197513200

RG: 0282184920041 Orgão: GEJSPC-MA

Expedição: 23/06/2017

ODAIAS LIMA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Orgão: SESP-MA

Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Receita Bruta de Serviços	4.1.1.02.001	40201	1.752.495,87C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**1.752.495,87C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**1.752.495,87C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.752.495,87C
=T o t a l - RECEITAS			**1.752.495,87C
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água	3.1.1.05.001	32001	403,17D
Energia - Luz	3.1.1.05.002	32002	9.419,56D
Despesas de Viagens	3.1.1.05.008	32008	121.135,22D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	843,56D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	7.326,00D
Material de Escritorio	3.1.1.05.014	32014	4.028,11D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	66.000,00D
Maquinas Equip. Conservacao e Reparos	3.1.1.05.018	32018	237,00D
Despesas c/ Servicos Terceiros	3.1.1.05.022	32022	237.358,07D
Material de Consumo	3.1.1.05.023	32023	22.814,44D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	3.376,92D
Combustiveis e Lubrificantes	3.1.1.05.025	32025	15.669,66D
Gasto c/ Cartorio	3.1.1.05.026	32026	217,51D
Transportes	3.1.1.05.028	32028	21.585,52D
Conservacao de Veiculos	3.1.1.05.030	32030	6.230,00D
Despesas com Informática	3.1.1.05.031	32031	1.489,74D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	7.379,06D
Folha de Pagamento	3.1.1.05.043	32043	51.708,00D
Seguros	3.1.1.05.047	32047	13.317,44D
Conservacao e Limpeza	3.1.1.05.048	32048	1.917,09D
Aluguel de Imóveis	3.1.1.05.055	32055	21.000,00D
13 Salário	3.1.1.05.056	32056	3.251,00D
Depreciação	3.1.1.05.007	32007	53.976,00D
Ferías de Empregados	3.1.1.05.058	32058	1.696,80D
Rescisão de Funcionários	3.1.1.05.059	32059	4.983,33D
Ajuda de Custo	3.1.1.05.067	32067	4.659,82D
Manutenção de Software - Servidor	3.1.1.05.069	32069	402.064,71D



GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO. Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Plano de Saúde	3.1.1.05.075	32075	2.294,16D
Aluguel de Veículos	3.1.1.05.076	32076	66.294,28D
FGTS Multa 40%	3.1.1.05.078	32078	1.380,93D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.154.057,10D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
FGTS	3.1.1.15.006	34006	7.338,51D
DAS SIMPLES	3.1.1.15.015	34015	217.010,65D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****224.349,16D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias	3.1.1.20.003	35003	5.727,12D
Juros e Multas	3.1.1.20.006	35006	6.531,21D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****12.258,33D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	3.1.1.30.001	36001	158.943,77D
Distribuição de Lucros	3.1.1.30.004	36004	200.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****358.943,77D
=CUSTO DOS SERVICOS			**1.749.608,36D
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS			**1.749.608,36D
=T o t a l - DESPESAS/CUSTO			**1.749.608,36D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.752.495,87C
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.749.608,36D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****2.887,51

***** (XXXXX)*****

BALANÇO PATROMINIAL - INDICADORES

Liquidez Corrente		VALOR		INDICE
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante	1.547.803,35		16,2445
	Passivo Circulante	95.281,41		
Indicador de liquidez seca				
liquidez seca =	Ativo Circulante - Estoque	1.547.803,35	0,00	16,2445
	Passivo Circulante	95.281,41		
Indicador de liquidez imediata				
liquidez imediata =	Disponível	1.160.142,05		12,176
	Passivo Circulante	95.281,41		
Indicador de liquidez geral				
liquidez geral =	ativo circulante + realizável a longo prazo	1.547.803,35	0,00	16,2445
	passivo circulante + passivo não circulante	95.281,41	0,00	



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 2.887,51 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE Reais E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200

ODAIAS LIMA DA SILVA
CONTADOR
CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19871155387	ODAIAS LIMA DA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 09:40 SOB Nº 20230253814.
PROTOCOLO: 230253814 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302592886. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contem estas folhas numeradas por processamento eletrônico servirão de registro do Balanço Patrimonial da empresa:

Empresa : GENESISTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Endereço : RUA DOM VITAL, 11
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO
CNPJ : 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual : 12.341.704-0
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL
Nº. da Inscrição : 21200944760

Este documento registra as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e consta de 8 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 008, na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º. (quinto) do decreto lei número 486/69, extraído do Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200
RG: 0282184920041 GEJSPC-MA

Odaías Lima da Silva
CRC/MA - 6164
198.711.553-87



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem estas folhas numeradas por processamento eletrônico serviram de registro do Balanço Patrimonial da empresa:

Empresa : GENESISTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Endereço : RUA DOM VITAL, 11
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO
CNPJ : 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual : 12.341.704-0
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL
Nº. da Inscrição : 21200944760.

Este documento registrou as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e consta de 8 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 008, na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º. (quinto) do decreto lei número 486/69, extraído do Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200
RG: 0282184920041 GEJSPC-MA

Odaías Lima da Silva
CRC/MA - 6164
198.711.553-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19871155387	ODAIAS LIMA DA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 17:30 SOB Nº 20230265316.
PROTOCOLO: 230265316 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302646307. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contem estas folhas numeradas por processamento eletrônico servirão de registro do Balanço Patrimonial da empresa:

Empresa : GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Endereço : RUA DOM VITAL, 11
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO
CNPJ : 12.506.787/0001-70
Insc. Estadual : 12.341.704-0
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL
Nº. da Inscrição : 21200944760

Este documento registra as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e consta de 8 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 008, na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º. (quinto) do decreto lei número 486/69, extraído do Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200
RG: 0282184920041 GEJSPC-MA

Odaías Lima da Silva
CRC/MA - 6164
198.711.553 87



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem estas folhas numeradas por processamento eletrônico serviram de registro do Balanço Patrimonial da empresa:

Empresa : GENESISTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Endereço : RUA DOM VITAL, 11
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : ENTRONCAMENTO
CNPJ : 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual : 12.341.704-0
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL
Nº. da Inscrição : 21200944760.

Este documento registrou as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e consta de 8 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 008, na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º. (quinto) do decreto lei número 486/69, extraído do Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200
RG: 0282184920041 GEJSPC-MA

Odaías Lima da Silva
CRC/MA - 6164
198.711.553-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19871155387	ODAIAS LIMA DA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 17:30 SOB Nº 20230265316.
PROTOCOLO: 230265316 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302646307. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 CNPJ: 12506781000170

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			**1.547.803,35D
DISPONIVEL			**1.403.907,35D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			**1.160.142,05D
Banco do Brasil S/A (10501)		1.1.1.05.001	1.160.142,05D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			****243.765,30D
CLIENTES			****243.765,30D
Clientes Diversos (90001)		1.1.2.01.001	243.765,30D
ATIVO PERMANENTE			****143.896,00D
ATIVO IMOBILIZADO			****143.896,00D
VEICULOS			****120.000,00D
Veiculos (16601)		1.3.1.06.001	120.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			****178.300,00D
Maquinas e Equipamentos (16701)		1.3.1.07.001	178.300,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS			****61.400,00D
Moveis e Utensílios (16801)		1.3.1.08.001	61.400,00D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)			****215.804,00C
Depreciacao Acumulada - Veiculos (17004)		1.3.1.10.004	67.200,00C
Deprec Amulmada - Moveis e Utensílios (17006)		1.3.1.10.006	126.400,00C
Deprec. Acumulada - Maquinas e Equip (17007)		1.3.1.10.007	22.204,00C



***** (XXXXX)*****

ODAIAS LIMA DA SILVA
 Contador
 CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164
 RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ : 12506781000170

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Pro-Labore a Pagar (21201)		2.1.3.02.001	**1.547.803,35C
Salarios a Pagar (21202)		2.1.3.02.002	****95.281,41C
Honoários a Pagar (21206)		2.1.3.02.006	****11.188,88C
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR			
INSS a Recolher (21401)		2.1.3.04.001	*****1.801,98C
FGTS a Recolher (21403)		2.1.3.04.003	1.164,10C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IRRF a Recolher (21606)		2.1.3.06.006	637,88C
DAS a Recolher (21612)		2.1.3.06.012	****82.290,55C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social (24101)		2.4.1.01.001	**1.452.521,94C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			
Lucro/Prejuizo do Exercício (25501)		2.4.1.10.001	****300.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)		2.4.1.20.001	*****2.887,51C
			**1.149.634,43C
			1.149.634,43C



***** (XXXXX) *****

ODAIAS LIMA DA SILVA
 Contador
 CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164
 RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Folha: 3

Endereço: RUA DOM VITAL, 11. ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA

- 1 **Empresa: GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: 12.506.781/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200944760 Data: 09/09/2010
Endereço: RUA DOM VITAL nº 11 ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2 1. CONTEXTO OPERACIONAL

GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social o comércio e a prestação de serviços voltados para **tecnologia da informação**, com início de atividades em 09/09/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

3 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária informamos que as referidas Demonstrações foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo aos padrões internacionais de Contabilidade - IFRS, determinado pela Resolução do CFC.

4 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DISPONÍVEL

Os montantes registrados na rubrica do Disponível correspondem aos valores disponíveis em caixa, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses e risco insignificante de variação no valor.

5 3.2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Valores a receber no prazo de até 90 dias.

6 3.3 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

7 3.4 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

8 3.5 IMOBILIZADO

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Máquinas e equipamentos, 10 anos;

Móveis e utensílios, 10 anos;

Computadores e periféricos, 5 anos.

Veículos, 5 anos.

ODAIAS LIMA DA SILVA

Contador

CPF:198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Expedição:22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Folha: 4

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA

9 4. OBRIGAÇÕES**4.1 TRABALHISTAS**

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

4.2 SOCIAIS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

4.3 TRIBUTARIAS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

10 5. CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, cada uma totalmente integralizado, e com a participação em 90:00% Sócio: Ivo Silva Oliveira e, 10:00% Sócio Marceones de Sousa Silva.

5.2 O capital social foi ajustado em R\$ 200.000,00 com permutação da conta reserva de capital para conta de capital.

11 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros



ODAIAS LIMA DA SILVA

Contador

CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ : 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO - Imperatriz, MA Balanço patrimonial em 31/12/2022

Folha: 5



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.547.803,35 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

IVO SILVA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 97197513200

RG: 0282184920041 Orgão: GEISPC-MA

Expedição: 23/06/2017

ODAIAS LIMA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Orgão: SESP-MA

Expedição: 22/05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Receita Bruta de Servicos	4.1.1.02.001	40201	1.752.495,87C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**1.752.495,87C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**1.752.495,87C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.752.495,87C
=Total - RECEITAS			**1.752.495,87C
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Agua	3.1.1.05.001	32001	403,17D
Energia - Luz	3.1.1.05.002	32002	9.419,56D
Despesas de Viagens	3.1.1.05.008	32008	121.135,22D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	843,56D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	7.326,00D
Material de Escritorio	3.1.1.05.014	32014	4.028,11D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	66.000,00D
Maquinas Equip. Conservacao e Reparos	3.1.1.05.018	32018	237,00D
Despesas c/ Servicos Terceiros	3.1.1.05.022	32022	237.358,07D
Material de Consumo	3.1.1.05.023	32023	22.814,44D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	3.376,92D
Combustiveis e Lubrificantes	3.1.1.05.025	32025	15.669,66D
Gasto c/ Cartorio	3.1.1.05.026	32026	217,51D
Transportes	3.1.1.05.028	32028	21.585,52D
Conservacao de Veiculos	3.1.1.05.030	32030	6.230,00D
Despesas com Informática	3.1.1.05.031	32031	1.489,74D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	7.379,06D
Folha de Pagamento	3.1.1.05.043	32043	51.708,00D
Seguros	3.1.1.05.047	32047	13.317,44D
Conservacao e Limpeza	3.1.1.05.048	32048	1.917,09D
Aluguel de Imóveis	3.1.1.05.055	32055	21.000,00D
13 Salario	3.1.1.05.056	32056	3.251,00D
Depreciação	3.1.1.05.007	32007	53.976,00D
Ferías de Empregados	3.1.1.05.058	32058	1.696,80D
Rescisão de Funcionários	3.1.1.05.059	32059	4.983,33D
Ajuda de Custo	3.1.1.05.067	32067	4.659,82D
Manutenção de Software - Servidor	3.1.1.05.069	32069	402.064,71D



GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA DOM VITAL, 11, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Plano de Saúde	3.1.1.05.075	32075	2.294,16D
Aluguel de Veículos	3.1.1.05.076	32076	66.294,28D
FGTS Multa 40%	3.1.1.05.078	32078	1.380,93D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.154.057,10D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
FGTS	3.1.1.15.006	34006	7.338,51D
DAS SIMPLES	3.1.1.15.015	34015	217.010,65D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****224.349,16D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias	3.1.1.20.003	35003	5.727,12D
Juros e Multas	3.1.1.20.006	35006	6.531,21D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****12.258,33D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	3.1.1.30.001	36001	158.943,77D
Distribuição de Lucros	3.1.1.30.004	36004	200.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****358.943,77D
=CUSTO DOS SERVICOS			**1.749.608,36D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			**1.749.608,36D
=Total - DESPESAS/CUSTO			**1.749.608,36D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.752.495,87C
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.749.608,36D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****2.887,51

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATROMINIAL - INDICADORES

Liquidez Corrente				VALOR	INDICE
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante			1.547.803,35	16,2445
	Passivo Circulante			95.281,41	
Indicador de liquidez seca					
liquidez seca =	Ativo Circulante - Estoque	1.547.803,35	0,00	1.547.803,35	16,2445
	Passivo Circulante			95.281,41	
Indicador de liquidez imediata					
liquidez imediata =	Disponível			1.160.142,05	12,176
	Passivo Circulante			95.281,41	
Indicador de liquidez geral					
liquidez geral =	ativo circulante + realizável a longo prazo	1.547.803,35	0,00	1.547.803,35	16,2445
	passivo circulante + passivo não circulante	95.281,41	0,00	95.281,41	



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 2.887,51 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE Reais E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200

ODAIAS LIMA DA SILVA
CONTADOR
CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19871155387	ODAIAS LIMA DA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 09:40 SOB Nº 20230253814.
PROTOCOLO: 230253814 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302592886. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Nota	Exercício Atual
ATIVO		**1.095.589,12D
CIRCULANTE		****977.836,17D
DISPONIVEL		****430.405,41D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		430.405,41D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****547.430,76D
CLIENTES (90000)		547.430,76D
ATIVO PERMANENTE		****117.752,95D
ATIVO IMOBILIZADO		****117.752,95D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		102.901,19D
MOVEIS E UTENSÍLIOS (00168)		28.458,70D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		13.606,94C



***** (XXXXX)*****

 ODAIAS LIMA DA SILVA
 Contador
 CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164
 RG: 0332839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
 CNPJ: 12.506.781/0001-70 NIRE: 21206944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA SAO MARCOS nº 1, CEP: 65913-250 JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Folha: 2

Descrição	Nota	Exercício Atual
PASSIVO		**1.095.589,12C
PASSIVO CIRCULANTE		****373.061,29C
FORNECEDORES		****373.061,29C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (00212)		11.195,02C
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR (00214)		2.182,42C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		359.683,85C
PATRIMONIO LIQUIDO		****722.527,83C
CAPITAL		****722.527,83C
CAPITAL SOCIAL (00241)		300.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO (00255)		23.357,89C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		399.169,94C



***** (XXXXX) *****

ODAIAS LIMA DA SILVA
 Contador
 CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164 RG: 03
 32839120075 Expedição: 22/05/2007

GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDACNPJ: 12.506.781/0001-70 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010
Endereço: RUA SÃO MARCOS nº 1, CEP 65913-250 JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, MA

Folha: 3

Empresa: GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Número do Livro: 7

Insc. Junta Comercial: 21200944760 Data: 09/09/2010

Endereço: RUA São Marcos nº 1 JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ-MA, CEP 65913-250

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GENESITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social o comércio e a prestação de serviços voltados para **tecnologia da informação**, com início de atividades em 09/09/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária informamos que as referidas Demonstrações foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo aos padrões internacionais de Contabilidade - IFRS, determinado pela Resolução do CFC.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 DISPONÍVEL**

Os montantes registrados na rubrica do Disponível correspondem aos valores disponíveis em banco, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses e risco insignificante de variação no valor.

3.2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Valores a receber no prazo de 60 dias.

3.3 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.4 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

ODAIAS LIMA DA SILVA
Contador
CPI 198.711.553-87 CRC 006164 RG 03328
39120075 Expedição 22.05.2007



3.5 IMOBILIZADO

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

- Máquinas e equipamentos, 10 anos;
- Móveis e utensílios, 10 anos;
- Computadores e periféricos, 5 anos.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 TRABALHISTAS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

4.2 SOCIAIS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

4.3 TRIBUTARIAS

Saldo remanescente do mês de dezembro com liquidez no mês seguinte.

5. CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, e com a participação em 90:00% Sócio: Ivo Silva Oliveira e, 10:00% Sócio Marceones de Sousa Silva.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

A titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12506781000170

NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010

Endereço: RUA SÃO MARCOS, 1, CEP: 65.913-250, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, MA



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 95.589,12 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL, QUINTENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

IVO SILVA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 97197515206

RG: 0282184920041 Orgão: GEJSPC-MA

Expedição: 23/06/2017

ODALIAS LIMA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164

RG: 0332839120075 Orgão: SCS-MA

Expedição: 22.05/2007

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA(00063)
 CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA SAO MARCOS, 1, CEP: 65.913-250, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023



Dis: 7 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Receita Bruta de Servicos	4.1.1.02.001	40201	3.075.483,65C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**3.075.483,65C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**3.075.483,65C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			**3.075.483,65C
=T o t a l - RECEITAS			**3.075.483,65C
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestados PF	3.1.1.03.002	31102	22.500,00D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			*****22.500,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Agua	3.1.1.05.001	32001	1.047,20D
Energia - Luz	3.1.1.05.002	32002	4.635,09D
Brindes e Donativos	3.1.1.05.004	32004	22.450,00D
Conservacao e Manutencao	3.1.1.05.005	32005	6.140,37D
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	13.606,94D
Despesas de Viagens	3.1.1.05.008	32008	127.674,19D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	910,52D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	7.326,00D
Patrocinios	3.1.1.05.013	32013	65.000,00D
Material de Escritorio	3.1.1.05.014	32014	44.577,35D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	72.000,00D
Propaganda e Anuncios	3.1.1.05.019	32019	26.850,00D
Despesas com Seguros	3.1.1.05.020	32020	1.804,69D
Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)	3.1.1.05.021	32021	52.049,48D
Despesas c/ Servicos Terceiros	3.1.1.05.022	32022	140.092,49D
Material de Consumo	3.1.1.05.023	32023	66.913,41D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	14.996,71D
Combustiveis e Lubrificantes	3.1.1.05.025	32025	3.541,48D
Transportes	3.1.1.05.028	32028	4.109,46D
Conservacao de Veiculos	3.1.1.05.030	32030	5.485,69D
Uniforme Funcionários	3.1.1.05.032	32032	6.500,00D
Honrários Advocaticos	3.1.1.05.033	32033	158.000,00D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	13.296,43D

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA(00063)
 CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA SAO MARCOS, 1, CEP: 65.913-250, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Folha de Pagamento	3.1.1.05.043	32043	77.196,80D
Seguros	3.1.1.05.047	32047	360,00D
Servicos Graficos e Copias	3.1.1.05.050	32050	25.000,00D
Benefitorias	3.1.1.05.053	32053	18.500,00D
Desp Com Proc/dados	3.1.1.05.054	32054	41.550,48D
Aluguel de Imóveis	3.1.1.05.055	32055	23.444,45D
13 Salario	3.1.1.05.056	32056	5.694,50D
Ferias de Empregados	3.1.1.05.058	32058	3.888,00D
Rescisão de Funcionários	3.1.1.05.059	32059	5.050,00D
Ajuda de Custo	3.1.1.05.067	32067	154.960,17D
Manutenção de Software - Servidor	3.1.1.05.069	32069	570.516,90D
Aluguel de Veiculos	3.1.1.05.076	32076	114.644,32D
FGTS Multa 40%	3.1.1.05.078	32078	1.036,22D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.900.849,34D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
FGTS	3.1.1.15.006	34006	7.087,77D
INSS	3.1.1.15.007	34007	702,43D
DAS SIMPLES	3.1.1.15.015	34015	402.389,31D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****410.179,51D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancarias	3.1.1.20.003	35003	8.571,71D
Juros e Multas	3.1.1.20.006	35006	45.184,83D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****53.756,54D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	3.1.1.30.001	36001	243.066,35D
Distribuição de Lucros	3.1.1.30.004	36004	120.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****363.066,35D
DESPESAS NÃO OPERACIONAL			
Bens do Ativo Permanente	3.1.1.40.001	37001	301.774,02D
=DESPESAS NÃO OPERACIONAL			****301.774,02D
=CUSTO DOS SERVICOS			**3.052.125,76D
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS			**3.052.125,76D
=T o t a l - DESPESAS/CUSTO			**3.052.125,76D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA(00063)
 CNPJ: 12506781000170 NIRE: 21200944760 Data: 09/09/2010
 Endereço: RUA SAO MARCOS, 1, CEP: 65 913-250, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023



Data: 7 Folha: 9

Assinatura

Exercício Atual

RECEITAS-----> 3.075.483,65C
 DESPESAS + CUSTO-----> 3.052.125,76D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****23.357,89

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATROMINIAL - INDICADORES					
Liquidez Corrente				VALOR	INDICE
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante			977.836,17	2,62111
	Passivo Circulante			373.061,29	
Indicador de liquidez seca					
liquidez seca =	Ativo Circulante - Estoque	977.836,17	0,00	977.836,17	2,62111
	Passivo Circulante			373.061,29	
Indicador de liquidez imediata					
liquidez imediata =	Disponível			430.405,41	1,15371
	Passivo Circulante			373.061,29	
Indicador de liquidez geral					
liquidez geral =	ativo circulante + realizável a longo prazo	977.836,17		977.836,17	2,62111
	passivo circulante + passivo não circulante	373.061,29	0,00	373.061,29	



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 23.357,89 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE Reais E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

IVO SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 97197513200

ODAIAS LIMA DA SILVA
CONTADOR
CPF: 198.711.553-87 CRC: 006164



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19871155387	ODAIAS LIMA DA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 22:55 SOB N° 20240405528.
PROTOCOLO: 240405528 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404366280. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024**

1294/2024

Insc. Municipal
9356280

CNPJ
12.506.781/0001-70

Data da Constituição
09/09/2010

Nome/Razão Social
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Denominação Comercial
GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Atividades Secundárias
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de Início
23/05/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
SAO MARCOS

Número
1

Complemento

Quadra **Bairro**
JARDIM ORIENTAL

Data de Cadastro

Validade
31/03/2025

Código de Autenticação
KTGB-XLY6

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 06/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/01/2025 14:38:01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 06/01/2025

Nº da certidão: 12500035719

Data de validade: 06/03/2025

Código de Validação: ce3b693bf9

NOME: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA NIRE : 21200944760 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500048326		
NIRE (Sede) 21200944760		CNPJ 12.506.781/0001-70	Data de Ato Constitutivo 09/09/2010	Início de Atividade 09/09/2010	
Endereço Completo Rua SAO MARCOS, Nº 1, JARDIM ORIENTAL - Imperatriz/MA - CEP 65913-250					
Objeto Social 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS. 4615-0/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO (ESCRITORIOS E ESCOLAS). 4618-4/03 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 8219 9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA ADMINISTRATIVA). 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVO SILVA OLIVEIRA	971.975.132-00	R\$ 270.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCEONES DE SOUSA SILVA	010.540.653-81	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVO SILVA OLIVEIRA	971.975.132-00	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 27/03/2024		Número 20240405528	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2025, às 09:39:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3RJ5KEP.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500048928
NIRE 21200944760 CNPJ 12.506.781/0001-70		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua SAO MARCOS, Nº 1, xxxxx, JARDIM ORIENTAL - Imperatriz/MA - CEP 65913-250			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20240405528 20230998631 20230998631	27/03/2024 10/08/2023 10/08/2023	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230424856	30/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230265316	27/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20230253814 20230092080	27/02/2023 20/01/2023	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002 002	20220635811 20220635811	23/05/2022 23/05/2022	OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20220455147 20210360216 20200397621 20200188739	14/04/2022 11/03/2021 17/06/2020 25/03/2020	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200085816	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20190834080 20190834080	08/07/2019 08/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20190069600 20180374257 20180257102	12/02/2019 14/05/2018 14/03/2018	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171199006	06/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170450228	14/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 002	20170348040 20170086003	19/04/2017 19/04/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 002 223 223 315 080	20170215377 21200944760 20160534364 20160269636 20150127561 20100558259 21101747494	23/01/2017 27/09/2016 27/09/2016 30/03/2016 24/02/2015 09/09/2010 09/09/2010	BALANCO TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2025, às 11:41:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFMCO7CU.



MAC2500048928

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 12.506.781/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.341704-0**Razão Social:** GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SAO MARCOS**Número:** 1 **Complemento:****Bairro:** JARDIM ORIENTAL**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65913250 **DDD:** **Telefone:** 35248298**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRDOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4618403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/09/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4614100), 01/10/2010 - (4615000), 01/12/2010 - (CNAE's): (4618403), 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2025**Número da Consulta:**



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
 CNPJ: 06.158.455/0001-16
 Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
20240000000304

Código de Verificação:
8PRJ-ADZV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **16/12/2024 09:27:54**
 Período de Tributação: **12/2024**
 Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
 Local da Prestação: **PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO**
 RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
 Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** CPF/CNPJ: **12.506.781/0001-70**
 Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **9356280**
 Endereço Completo: **SAO MARCOS 1 - BAIRRO JARDIM ORIENTAL - CEP:65.913-250**
 Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA** Insc. Estadual: **123417040**
 Telefone: **99984538839**
 Email: **financeiro@genesistech.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **06.073.458/0001-57**
 Endereço Completo: **RUA MARIANO ARAUJO LIMA, N° 465 - CENTRO** CEP: **77913000**
 Cidade-UF: **PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO**
 Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0105-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

Atividade: **6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N 052/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023- REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGOGICA CONTENDO MODULOS FORM. (UNIDADE ESCOLAR PROFESSORES) E SICRONISMO (COMUNICAÇÃO DOS MODULOS). PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS /TO REFERENTE A 12/2024 PALMEIRAS TOCANTINS/TO

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$3.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$3.800,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.800,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS PARA PAGAMENTO:
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 3280-8
 CONTA: 26955-7
 TITULAR: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PIX: 12506781000170

Valor aproximado dos tributos: R\$ 624,34 (16,43%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
 Tributos Federais: R\$ 511,10 (13,45%)
 Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
 Tributos Municipais: R\$ 13,24 (2,98%)
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: **20240000000304** Código de Verificação: **8PRJ-ADZV** Emitida em: **16/12/2024 às 09:27:54**

Recebi da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

20240000000296

Código de Verificação:

9MOM-K1QS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **11/12/2024 11:43:13**
Período de Tributação: **12/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **SITIO NOVO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **SAO MARCOS 1 - BAIRRO JARDIM ORIENTAL - CEP:65.913-250**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **99984538839**
Email: **financeiro@genesistech.com.br**

CPF/CNPJ: **12.506.781/0001-70**
Insc. Municipal: **9356280**
Insc. Estadual: **123417040**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**
Endereço Completo: **AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY, N° SN - CENTRO**
Cidade-UF: **SITIO NOVO-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
CEP: **65925000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0105-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

Atividade: **6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021 Referente ao CONTRATO: Nº. 056/2021.- Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo nº 029/2021
REFERENTE A LICENÇA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, INCLUINDO APLICATIVOS, ALUNO, PROFESSOR.
REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO 12/2024

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$11.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$11.000,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3280-8
CONTA: 26955-7
TITULAR: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PIX: 12506781000170

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1807,30 (16,43%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 1479,50 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 327,80 (2,98%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000296 Código de Verificação: 9MOM- Emitida em: 11/12/2024 às 11:43:13

Recebi da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



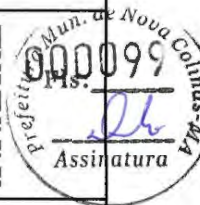
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
20240000000210
Código de Verificação:
RMHP-CVVP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **30/08/2024 09:55:06**
Período de Tributação: **08/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **TURILANDIA/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** CPF/CNPJ: **12.506.781/0001-70**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **9356280**
Endereço Completo: **SAO MARCOS 1 - BAIRRO JARDIM ORIENTAL - CEP:65.913-250**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA** Insc. Estadual: **123417040**
Telefone: **99984538839**
Email: **financeiro@genesistech.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE TURILANDIA** CPF/CNPJ: **01.612.533/0001-97**
Endereço Completo: **PRAÇA CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMARIM, N° 100 - CENTRO** CEP: **65276000**
Cidade-UF: **TURILANDIA-MA**
Email: Telephone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0105-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

Atividade: **6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATO Nº. 202/2024

Item 4 Serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial na Secretária de Educação do Município de Turilândia MA
Serviço prestado 08/2024

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$28.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$28.000,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3280-8
CONTA: 26955-7
TITULAR: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PIX: 12506781000170

Valor aproximado dos tributos: R\$ 4600,40 (16.43%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 3766,00 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 834,40 (2,98%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.290/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



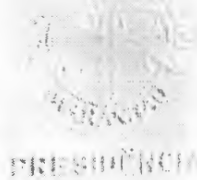
Nota de Número: 20240000000210 Código de Verificação: RMHP-CVVP Emitida em: 30/08/2024 às 09:55:06

Recebi da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL
DO MARANHÃO**

Fundada em 21 de agosto de 1854



ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

N.º 0035/169

Associação Comercial do Maranhão, Órgão Técnico e Consultivo dos Poderes Públicos de acordo com o Decreto número 10.073/1942 declara, para os devidos fins de direito, em conformidade com os documentos constantes no seu arquivo que a empresa GEDUC SOLUCÕES TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 32.136.906/0001-24, endereço comercial na Av. Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, CEP: 60355-512, Fortaleza-Ceará, DECLARA que a empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, GENESISTECH, CNPJ nº 12.506.781/0001-70, é a única e EXCLUSIVA a representá-la no estado do Maranhão bem como comercializar os produtos de software e demais serviços e soluções de Tecnologia da Informação desenvolvidos pela Gedue, quais sejam: Licenciamento de programa de computador; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Assessoria, consultoria e informação em tecnologia da informação; Consultoria em software de computador; Desenvolvimento de plataformas de computador; Fornecimento de mecanismos de busca para a obtenção, manutenção e distribuição de dados a partir de um banco de dados localizado em uma rede mundial de computadores, desenvolvimento de um software/website para terceiros; Instalação de software de computador.

O presente atestado é fornecido à vista do documento protocolado nesta Associação sob o n.º 0035/169, sendo válido até 12 de junho de 2025.

São Luís-MA, 12 de dezembro de 2024.

Associação Comercial do Maranhão

Documentação apresentada
Atende a legislação regente.

1.º **Ofício de Notas** →

Mirian Pinheiro
Assessora Executiva
Associação Comercial do Maranhão
CNPJ: 06.298.228/0001-96
Mirian Assunção Pinheiro
MIRIAN ASSUNÇÃO PINHEIRO
RG: 58.052-764-5 / CPF: 027.190.903-01
ASSESSORA EXECUTIVA

Praça Benedito Leite, 264 - Centro - Telefone: (98) 3133-5800
CEP: 65.010-080 - São Luís - Maranhão - CNPJ: 06.298.228/0001-96
Home Page: www.acm-ma.com.br / e-mail: acm@acm-ma.com.br

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-909 - FONE: 98 3131-1442
e-mail: caufn@caufnma.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA x61 firmada abaixo:
MIRIAN ASSUNÇÃO PINHEIRO

São Luís, 19/12/2024 16:57:48
Em Testemunha da Verdade,
THAYNARA TAVANA RODRIGUES - Escrivã
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC.FIR.031779178914M9966CF03 - Alo: 13.17.2
E-mail: R55.65 FEIC: R50.16 FAX: R50.22 FAX: R50.22
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.firma.jus.br>

Mirian Assunção Pinheiro

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
Escrivã Thaynara Tavana Rodrigues
M - 1313-1442 - Fone
R. do Sol, 156 - A - CEP: 65020-909 - São Luís - MA



CERTIFICADO DE ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
certifica que a empresa
GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
está inscrita no quadro associativo da Entidade sob número **4809/1**, na
qualidade de sócio titular.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025

Paulo Millet Roque
Presidente da Abes

Rodolfo Fúcher
Presidente do Conselho

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094 3100

CERTIDÃO Nº 250121/42.937

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GEDUC SOLUCOES TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.906/0001-24, com sede à avenida Sargento Herminio Sampaio, 3100, sala 1221 - presidente Kennedy cep:60.355-512. Cidade Fortaleza Estado do Ceará, associada na ABES sob nº 4803/1, está quitas com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **GEDUC SOLUCOES TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador **PLATAFORMA GEDUC** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 21/01/2025 15:19:23 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H85S3-2EJ9D-2FXD5-VGAPZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 21/01/2025 15:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/H85S3-2EJ9D-2FXD5-VGAPZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Antônia Cacilde Miranda



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na gestão e organização dos dados e processos escolares, comprometendo a eficiência dos serviços educacionais

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta sérias dificuldades na gestão e organização dos dados e processos escolares, o que tem comprometido significativamente a eficiência dos serviços educacionais oferecidos à população. A falta de um sistema adequado para gerir as informações relacionadas às escolas do município tem gerado uma série de problemas, tais como dificuldades na elaboração de relatórios, falta de controle sobre os recursos disponíveis, lentidão no acesso às informações essenciais, entre outros.

Além disso, a ausência de um processo claro e padronizado para a gestão escolar tem levado a falhas na comunicação entre os diversos atores envolvidos na educação, gerando retrabalho, desperdício de recursos e, em última instância, prejudicando a qualidade do ensino oferecido à comunidade. A falta de mecanismos eficientes para monitorar e avaliar o desempenho das escolas também têm contribuído para a manutenção de práticas inadequadas e ineficazes, impactando negativamente no desenvolvimento educacional dos alunos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal de João Lisboa adote medidas urgentes para solucionar essas questões e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos processos escolares. É essencial a implementação de um sistema integrado de gestão educacional que possibilite o correto armazenamento, análise e compartilhamento das informações, bem como o estabelecimento de procedimentos claros e eficazes para o acompanhamento e avaliação das atividades escolares. Somente dessa forma será possível garantir a melhoria da qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes, atendendo assim aos interesses e necessidades da população de João Lisboa.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para solucionar o problema da Prefeitura Municipal de João Lisboa, os requisitos da futura contratação devem incluir:

1. Implementação de um sistema de gestão escolar integrado, que permita a organização e controle eficiente dos dados e processos educacionais.
2. Funcionalidades que atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de João Lisboa, como controle de matrículas, frequência, notas e relatórios.
3. Facilidade de acesso e usabilidade do sistema, garantindo que todos os envolvidos na gestão escolar possam utilizá-lo adequadamente.
4. Segurança da informação, com mecanismos de proteção de dados sensíveis e garantia de integridade das informações.
5. Suporte técnico adequado, para garantir o funcionamento contínuo do sistema e resolver eventuais problemas rapidamente.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a solução contratada atenda plenamente à necessidade da Prefeitura Municipal de João Lisboa, proporcionando eficiência nos serviços educacionais sem restringir a competição indevidamente.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implantação de um Sistema de Gestão Escolar Integrado

Vantagens:

- Centralização de informações: facilita o acesso e a gestão dos dados escolares de forma integrada.
- Automatização de processos: agiliza as atividades administrativas e pedagógicas, aumentando a eficiência dos serviços educacionais.
- Controle de frequência e desempenho dos alunos: possibilita o acompanhamento individualizado dos estudantes.
- Geração de relatórios gerenciais: oferece dados concretos para a tomada de decisões estratégicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Desvantagens:

- Custo inicial elevado: a implantação de um sistema integrado pode demandar um investimento significativo.
- Necessidade de treinamento: os funcionários da prefeitura precisarão ser capacitados para utilizar corretamente a ferramenta.
- Possíveis problemas de compatibilidade: a integração com sistemas já existentes na prefeitura pode apresentar desafios técnicos.

2. Contratação de serviço de consultoria em Gestão Escolar

Vantagens:

- Expertise especializada: profissionais qualificados poderão identificar problemas e propor soluções customizadas.
- Acompanhamento personalizado: suporte contínuo para implementação das melhorias necessárias.
- Custos variáveis: pode ser mais vantajoso financeiramente do que a aquisição de um sistema próprio.

Desvantagens:

- Dependência externa: a prefeitura não terá autonomia total sobre o processo de gestão escolar.
- Risco de incompatibilidade cultural: a consultoria pode não se alinhar totalmente à realidade local da prefeitura.
- Limitação de recursos: a consultoria pode ter prazos e escopo definidos, limitando sua atuação a curto prazo.

3. Implementação de um Programa de Capacitação para Funcionários

Vantagens:

- Desenvolvimento de habilidades internas: possibilita a formação de uma equipe mais preparada e autônoma.
- Redução de custos a longo prazo: investir na capacitação dos funcionários pode gerar economia em relação a contratações externas.
- Engajamento dos colaboradores: promove o envolvimento dos funcionários no processo de melhoria da gestão escolar.

Desvantagens:

- Tempo necessário para resultados visíveis: a capacitação pode demandar um prazo maior para surtir efeitos significativos.
- Possível resistência à mudança: alguns colaboradores podem não se adaptar às novas práticas e tecnologias.
- Necessidade de planejamento constante: a manutenção do programa de capacitação requer investimento contínuo de tempo e recursos.

4. Parceria com Instituições de Ensino ou Pesquisa



Vantagens:

- Troca de conhecimentos e experiências: possibilita a aprendizagem mútua entre a prefeitura e instituições parceiras.
- Acesso a recursos e tecnologias inovadoras: as instituições de ensino geralmente estão atualizadas com as melhores práticas do mercado.
- Oportunidade de projetos piloto: testar novas soluções de forma experimental antes da implementação definitiva.

Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade e interesse das instituições: a colaboração pode ser limitada pela agenda e objetivos das partes envolvidas.
- Dificuldade de alinhamento de expectativas: é fundamental estabelecer claramente os objetivos e responsabilidades de cada parte.
- Complexidade de acordos e contratos: a formalização da parceria pode demandar tempo e recursos para sua elaboração e manutenção..



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da implantação de um Sistema de Gestão Escolar Integrado para a Prefeitura Municipal de João Lisboa se justifica pela necessidade de melhorar a gestão e organização dos dados e processos escolares, que atualmente encontram-se desorganizados e comprometem a eficiência dos serviços educacionais.

Dentre as vantagens dessa solução, destaca-se a centralização de todas as informações relacionadas à gestão escolar em um único sistema, facilitando o acesso e a consulta de dados por parte dos gestores, professores, alunos e responsáveis. Isso contribui para uma tomada de decisão mais ágil e assertiva, além de promover a transparência e a comunicação eficaz entre todos os envolvidos no processo educacional.

Além disso, a implantação de um Sistema de Gestão Escolar Integrado permite a automatização de diversos processos burocráticos, como matrículas, frequência, notas e boletins, reduzindo significativamente o tempo gasto com atividades administrativas e possibilitando uma maior atenção aos aspectos pedagógicos e educacionais.

Outra vantagem é a possibilidade de integração do sistema com outras ferramentas e plataformas, como sistemas de avaliação, bibliotecas virtuais e de ensino à distância, ampliando as funcionalidades e potencializando a qualidade do ensino oferecido.

Portanto, diante da complexidade dos desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa na área educacional, a implementação de um Sistema de Gestão Escolar Integrado se mostra como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



uma escolha estratégica e fundamental para garantir a melhoria contínua da gestão escolar e, consequentemente, a eficiência dos serviços educacionais prestados à comunidade



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
1	Implantação de Sistema de Gestão Educacional	horas	40,00	R\$ 800,00	R\$	32.000,00
2	Licença Mensal de uso de software.	mes	12,00	R\$ 9.247,40	R\$	110.968,80
3	Treinamento presencial, Conversão e tratamento de dados dos sistemas anteriores	unidade	1,00	R\$ 25.000,00	R\$	25.000,00
4	Serviços técnicos de desenvolvimento e customização	Hora/técnica	300,00	R\$ 250,00	R\$	75.000,00
Valor Total						R\$ 242.968,80



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de Sistemas de Gestão Escolar para a Prefeitura Municipal de João Lisboa por meio de parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes ou itens distintos, apresenta-se como uma solução viável do ponto de vista técnico e operacional. A complexidade dos sistemas envolvidos, que abrangem diferentes funcionalidades (como matrícula, gestão de notas, frequência e comunicação com os responsáveis), justifica a divisão da contratação em lotes. Essa abordagem permite a escolha de fornecedores especializados em áreas específicas, garantindo que cada componente do sistema seja adquirido junto ao fornecedor mais competente, promovendo melhores resultados e maior valorização dos serviços prestados.

Além disso, o parcelamento por lotes oferece flexibilidade na implementação dos sistemas, possibilitando ajustes e adaptações de acordo com as necessidades reais da gestão escolar ao longo do processo. Isso não apenas facilita a integração gradual das soluções, mas também reduz riscos associados à implementação de um sistema único e complexo, permitindo que a equipe técnica possa avaliar e validar cada parte do sistema antes de avançar para o próximo lote. Esta estratégia minimiza eventuais impactos negativos no funcionamento cotidiano das escolas, mantendo a continuidade dos serviços educacionais durante a transição para o novo sistema.

Por fim, essa metodologia de contratação em parcelas pode impactar diretamente o interesse público e a eficiência da execução do projeto. Ao garantir que os sistemas sejam entregues de forma segmentada e conforme a demanda real, a Prefeitura pode otimizar recursos financeiros, evitando gastos desnecessários com soluções inadequadas. Ademais, a efetividade na gestão e na organização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dos dados escolares será progressivamente aprimorada, refletindo em um impacto positivo na qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade. Em suma, o parcelamento formal traz benefícios diretos à administração pública e contribui para uma melhoria contínua na educação local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do sistema de gestão escolar/educacional, espera-se que haja uma redução nos custos operacionais da Prefeitura Municipal de João Lisboa uma vez que os processos escolares serão agilizados e automatizados. Isso permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os funcionários não precisarão realizar tarefas manuais repetitivas, podendo focar em atividades mais estratégicas. Além disso, haverá uma economia de materiais, como papel e impressões, já que as informações poderão ser acessadas de forma digital. Financeiramente, a contratação desse sistema trará benefícios ao evitar possíveis erros administrativos que poderiam resultar em desperdício de recursos. Em resumo, a implementação desse sistema tem o potencial de melhorar a eficiência dos serviços educacionais, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Levantamento do quadro funcional da Secretaria de Educação para identificar necessidade de contratação de novos servidores ou realocação de pessoal.
2. Levantamento do número de alunos matriculados em cada unidade escolar para dimensionar a demanda de atendimento.
3. Levantamento das condições estruturais das unidades escolares para identificar necessidades de reformas ou adequações.
4. Definição de requisitos técnicos para o sistema de gestão escolar a ser contratado.
5. Elaboração de termo de referência detalhando as especificações técnicas e funcionais do sistema a ser adquirido.
6. Realização de processo licitatório para a contratação do sistema de gestão escolar.
7. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato do sistema de gestão escolar.

Essas providências são essenciais para garantir que a solução escolhida seja implementada com sucesso, contribuindo para a melhoria da organização e eficiência dos serviços educacionais oferecidos pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para resolver a questão da gestão e organização dos dados e processos escolares na Prefeitura Municipal de João Lisboa indica que, neste caso específico, não são necessárias contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida, que é "não há".

Primeiramente, ao considerar fraquezas na gestão dos dados escolares, é fundamental verificar se existe a necessidade de sistemas ou plataformas complementares para integrar funcionalidades que já estão previstas na solução já existente. No entanto, se for constatado que a solução proposta pode ser realizada com os recursos próprios da Prefeitura, não haverá dependência técnica ou operacional que justifique novas contratações.

Ademais, pode-se avaliar que não seriam necessárias contratações de manutenção predial ou infraestrutura, uma vez que qualquer melhoria ou atualização relacionados à solução escolhida poderão ser feitas utilizando a estrutura já disponível, sem a necessidade de novos investimentos em adequações ou reformas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais causados na contratação de um sistema de gestão escolar podem incluir:

1. Consumo excessivo de energia elétrica para manter o sistema em funcionamento 24 horas por dia, todos os dias da semana. Medida mitigadora: escolher um sistema com baixo consumo de energia e programar horários de uso para otimizar o consumo.
2. Uso intensivo de recursos materiais na produção e manutenção do sistema, como papel, plástico e metais. Medida mitigadora: optar por fornecedores que usem materiais recicláveis em seus produtos e promover a reciclagem desses materiais após o desfazimento do sistema.

É importante avaliar esses possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para garantir uma contratação mais sustentável e responsável.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 25 de Janeiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03



Equipe de Planejamento

Antônia Cacilde Miranda



Objeto Detalhado

Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Incompatibilidade do Software com Infraestrutura Existente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano	A contratação de um software que não funcione bem com a infraestrutura atual pode resultar em perda de dados e maior tempo de implementação.	
Ações Preventivas	Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Realizar uma análise detalhada da infraestrutura tecnológica existente nas escolas municipais. Antônia Cacilde Miranda

Garantir que os requisitos técnicos do software sejam compatíveis com a infraestrutura atual antes da compra. Antônia Cacilde Miranda

Ações de Contingência

Responsável

Desenvolver um plano de upgrade para equipamentos e conexões de rede das escolas afetadas. Antônia Cacilde Miranda

Criar um ambiente de teste para verificar a compatibilidade antes de implementar em todas as unidades escolares. Antônia Cacilde Miranda

Risco Alto - Fornecedores Não Qualificados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Contratar fornecedores sem experiência pode levar a atrasos na implantação e falhas no suporte.

Ações Preventivas

Responsável

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores com histórico comprovado na implantação de sistemas similares. Antônia Cacilde Miranda

Exigir referências e estudos de caso de implementações anteriores como parte do processo de seleção. Antônia Cacilde Miranda

Ações de Contingência

Responsável

Estabelecer um painel de avaliação pós-contratação para controlar a qualidade do serviço prestado. Antônia Cacilde Miranda

Desenvolver acordos de nível de serviço (SLAs) rigorosos para garantir o suporte contínuo. Antônia Cacilde Miranda

Risco Alto - Não Conformidade com Regulamentações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média

Dano

A não adequação do sistema às regulamentações pode resultar em sanções e multas.

Ações Preventivas

Responsável

Mapear todas as regulamentações governamentais relevantes que o sistema deve cumprir. Antônia Cacilde Miranda

Selecionar fornecedores que demonstrem conformidade com estas regulamentações. Antônia Cacilde Miranda

Ações de Contingência

Responsável

Estabelecer auditorias regulares para garantir a conformidade contínua. Antônia Cacilde Miranda

Criar um plano de ação imediata para corrigir qualquer não conformidade detectada. Antônia Cacilde Miranda

ETP nº 001.3/2025 - Sistemas de Gestão Escolar

João Lisboa - MA, 24 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03
Francimar Carvalho Santos,



Objeto

Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta sérias dificuldades na gestão e organização dos dados e processos escolares, o que tem comprometido significativamente a eficiência dos serviços educacionais oferecidos à população. A falta de um sistema adequado para gerir as informações relacionadas às escolas do município tem gerado uma série de problemas, tais como dificuldades na elaboração de relatórios, falta de controle sobre os recursos disponíveis, lentidão no acesso às informações essenciais, entre outros.



Além disso, a ausência de um processo claro e padronizado para a gestão escolar tem levado a falhas na comunicação entre os diversos atores envolvidos na educação, gerando retrabalho, desperdício de recursos e, em última instância, prejudicando a qualidade do ensino oferecido à comunidade. A falta de mecanismos eficientes para monitorar e avaliar o desempenho das escolas também têm contribuído para a manutenção de práticas inadequadas e ineficazes, impactando negativamente no desenvolvimento educacional dos alunos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal de João Lisboa adote medidas urgentes para solucionar essas questões e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos processos escolares. É essencial a implementação de um sistema integrado de gestão educacional que possibilite o correto armazenamento, análise e compartilhamento das informações, bem como o estabelecimento de procedimentos claros e eficazes para o acompanhamento e avaliação das atividades escolares. Somente dessa forma será possível garantir a melhoria da qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes, atendendo assim aos interesses e necessidades da população de João Lisboa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Janeiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Implantação de Sistema de Gestão Educacional	horas	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
2	Licença Mensal de uso de software.	mês	12	R\$ 9.247,40	R\$ 110.968,80
3	Treinamento presencial, Conversão e tratamento de dados dos sistemas anteriores	unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4	Serviços técnicos de desenvolvimento e customização	Hora/técnica	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
Valor Total					R\$ 242.968,80

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 24 de Janeiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0009/2025**, no dia **27 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA.

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0009/2025**, cujo objeto é Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 27 de Janeiro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0009/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 20 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2.051 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 28 de Janeiro de 2025

Julienne Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, no valor R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 28 de Janeiro de 2025

Juliane Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônia Cacilde Miranda
Secretária Adjunto Municipal de Educação

Em resposta a vossa solicitação para Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0009/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Implantação de Sistema de Gestão Educacional QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 32.000,00	horas	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
2	Licença Mensal de uso de software. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 110.968,80	mês	12	R\$ 9.247,40	R\$ 110.968,80
3	Treinamento presencial, Conversão e tratamento de dados dos sistemas anteriores QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 25.000,00	unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4	Serviços técnicos de desenvolvimento e customização QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 75.000,00	Hora/técnica	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
Valor Total					R\$ 242.968,80

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 28 de Janeiro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Implantação de Sistema de Gestão Educacional QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 32.000,00	horas	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
2	Licença Mensal de uso de software. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 110.968,80	mes	12	R\$ 9.247,40	R\$ 110.968,80
3	Treinamento presencial, Conversão e tratamento de dados dos sistemas anteriores QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 25.000,00	unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4	Serviços técnicos de desenvolvimento e customiza-ção QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 75.000,00	Hora/técnica	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
Valor Total					R\$ 242.968,80

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da plataforma é justificada pela necessidade de:

- Modernização:** Substituição de processos analógicos e manuais, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos.
- Eficiência:** Melhoria na conexão entre cidadãos e mercado de trabalho, promovendo maior empregabilidade.
- Criação de Políticas Públicas:** Utilização de dados e indicadores precisos para embasar decisões estratégicas voltadas ao mercado de trabalho.
- Qualificação Contínua:** Oferta de cursos gratuitos e certificados, atendendo às exigências de um mercado em constante transformação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem

- específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
 - 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
 - 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
 - 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
 - 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
 - 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
 - 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta sérias dificuldades na gestão e organização dos dados e processos escolares, o que tem comprometido significativamente a eficiência dos serviços educacionais oferecidos à população. A falta de um sistema adequado para gerir as informações relacionadas às escolas do município tem gerado uma série de problemas, tais como dificuldades na elaboração de relatórios, falta de controle sobre os recursos disponíveis, lentidão no acesso às informações essenciais, entre outros.

Além disso, a ausência de um processo claro e padronizado para a gestão escolar tem levado a falhas na comunicação entre os diversos atores envolvidos na educação, gerando retrabalho, desperdício de recursos e, em última instância, prejudicando a qualidade do ensino oferecido à comunidade. A falta de mecanismos eficientes para monitorar e avaliar o desempenho das escolas também têm contribuído para a manutenção de práticas inadequadas e ineficazes, impactando negativamente no desenvolvimento educacional dos alunos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal de João Lisboa adote medidas urgentes para solucionar essas questões e promover uma gestão mais eficiente e

transparente dos processos escolares. É essencial a implementação de um sistema integrado de gestão educacional que possibilite o correto armazenamento, análise e compartilhamento das informações, bem como o estabelecimento de procedimentos claros e eficazes para o acompanhamento e avaliação das atividades escolares. Somente dessa forma será possível garantir a melhoria da qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes, atendendo assim aos interesses e necessidades da população de João Lisboa.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Afim de prover um melhor controle das atividades educacionais do município, possibilitando ações rápidas e preventivas, otimização de recursos tais com: Locomoção, Impressão/gráficas, lotação de pessoal, transporte escolar, protocolo, merenda escolar etc.

7.1 OBJETIVOS GERAIS DO SOFTWARE

- a) Melhorar o controle acadêmico escolar pela informatização da matrícula escolar, organização e distribuição de turmas, criação de calendário escolar, geração da documentação escolar oficial e relatórios estatísticos;
- b) Informatizar o Diário de Classe (Diário Eletrônico) para que os professores gerenciem suas atividades de forma eletrônica;
- c) Permitir a Exportação e Importação de Censo Escolar para site oficial do Educa Censo (Migração);
- d) Gerenciar os dados cadastrais dos servidores das unidades escolares e da SEMED;
- e) Controlar a contratos, lotação/movimentação dos servidores da SEMED;
- f) Fazer o controle e rastreamento dos veículos do transporte escolar, sejam estes da frota própria ou locada;
- g) Fazer o controle das rotas escolares, permitindo que os alunos possam acompanhar em tempo real a localização do transporte;
- h) Fazer o registro dos itinerários feitos por todos os veículos escolares;
- i) Realizar planejamento anual das contratações da Secretaria Municipal;
- j) Realizar o gerenciamento das contratações com a padronização de formulários e documentos;
- l) Fazer o controle e gerenciamento dos prazos e saldos de contratos e atas de registro de preços;
- m) Realizar a emissão e gestão de requisições e ordens de compras e serviços.
- n) Integração entre todos os módulos para.
- o) Fazer gestão de aulas não presenciais com cadastro e aulas em modo texto, vídeo, inserção de atividades com questões objetivas e subjetivas e chat para conversa em tempo real entre professores e alunos.
- p) Gerenciar recepção e distribuição de livros com acompanhamento de recebimento e devolução por parte dos alunos e gerenciar saldo e transferência por unidade escolar.
- q) Gerenciar caixa escolar, despesas, prestação de contas, integração com banco, membros do conselho, atas de reuniões.

- r) Execução e acompanhamento de obras executadas pelo município e por terceiro, com solicitação, aprovação, execução, vistoria. Fazer o acompanhamento do agendamento e execução de manutenções recorrentes.
- s) Controle de alimentação escolar com gestão de cardápios, tabela nutricional, consumo diários, tipo de refeições, acompanhamento de distribuição de refeições por empresas terceirizadas, acompanhamento Antropométrico e estoque de alimentos.
- t) Gestão de busca ativa alertas disparados automaticamente com base no cadastro escola, formulários de alerta, pesquisa, análise técnica, gestão de casos e retorno do aluno a escola.

7.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE

O Sistema de informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional deverá suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes características e possibilitando a execução das funções mínimas descritas abaixo:

a) Sistema deve funcionar nativamente em distribuições Linux, sistemas Mac Os e aplicativos Android e IOS;

b) Ser desenvolvido para a Gestão Educacional Pública:

Objetiva-se reduzir drasticamente a necessidade de adaptações possuindo em sua estrutura o cumprimento das legislações que norteiam a Educação Pública.

c) Ser desenvolvido usando banco de dados que utilizem linguagem

SQL Padrão, uso de ferramentas e linguagens modernas ainda ativas comercialmente pelos seus fabricantes, bem como o uso de banco de dados SQL adquiridos gratuitamente ainda com suporte pelos seus fabricantes.

d) Banco de Dados de empresa ativa no mercado com versões pagas e gratuitas;

A utilização banco de dados de empresas ativa no mercado que possuam versões paga e gratuitas garante a continuidade da empresa e o suporte técnico ao banco de dados por tempo indeterminado, a possibilidade de usar versões gratuitas proporciona redução de custo com aquisição do banco de dados.

e) Permitir acesso ao sistema relativo aos anos letivos contratados;

Garantir o acesso aos dados alimentados pelo município durante a vigência do contrato. As informações são de propriedade da SEMED e representam a vida escolar dos alunos e não podem ter seu acesso bloqueado por quebra de contrato independente da causa ou da parte que a originou. Além de permitir acesso constante ao banco de dados, as informações devem ser disponibilizadas nos formatos e layouts que foram contratadas, garantindo assim o entendimento das mesmas pelos órgãos de controle e fiscalização.

f) Estar disponível 24X7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana), hospedado em nuvem aws, azure, google cloud ou similares;

Garantir o pleno funcionamento do sistema se enquadrando na categoria de sistemas críticos.

g) Permitir Integração/Atualização das informações no servidor central da SEMED de forma automática pelos meios de comunicação eletrônicos ou manuais;

Permitir o acompanhamento da movimentação de matrículas, frequência e rendimento dos alunos de toda a rede de escolas do município pelas equipes técnicas da SEMED.

h) Contemplar o Módulo Acadêmica com as seguintes características:

- 1) Documentação Escolar e Estatísticas Escolares, permitindo personalização e ajustes necessários para se adequar aos padrões do município.
- 2) Proporcionar maior integridade dos dados evitando duplicidades de matrículas e erros clássicos na apuração de notas. Permitir o acesso a informações que permitem decisões gerenciais com maior brevidade.
- 3) Facilitar a emissão de documentos desde a Ficha de Matrícula até o Certificado de Conclusão, diminuindo custos com trabalhos manuais repetitivos e não mais necessitando de pré-impressão gráfica, como Diário de Classe, Boletins, Fichas Individuais e Históricos Escolares. Proporciona um melhor atendimento ao cidadão, garantindo assim o direito do acesso aos serviços públicos.
- 4) Auxiliar o planejamento de diversas políticas públicas, bem como o acompanhamento do rendimento dos alunos e docentes possibilitando assim intervenções no processo de ensino/aprendizagem buscando a melhoria dos resultados.
- 5) Educação Infantil, Ensino de 8 e 9 anos, Ensino médio, Ensino Técnico, EJA, Atividades Complementares, AEE e Dependências;
- 6) A Educação Infantil, o Ensino de 8 e 9 anos com pareceres e relatórios atendendo as conformidades da Lei das Diretrizes Básicas da Educação. O Controle de dependências escolares garante o cumprimento dos regimentos escolares quando normatizam a dependência de estudos permitindo inclusive a parametrização da quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar dependente e prosseguir na série/etapa de ensino seguinte.
- 7) Registo de atividades escola para agendamento de projetos, eventos, reuniões e quais que atividade que a escola julgar necessária.
- 8) Calendário Escolar, podendo ser de forma global para todas as escolas, por escola, ou seja, caso haja necessidade cadastrar um calendário para uma ou um grupo de escolas de forma personalizada, tipificando os registros em: (letivo, não letivo, facultativo etc.).
- 9) Grade Curricular deve ser montada com disciplinas e sua respectiva carga horária para fins de cálculos e acompanhamento da execução do conteúdo.
- 10) Horário de aula pode ser configurado de forma semanal, fixa ou personalizado. Lançamento deve validar datas letivas de acordo com o cadastro do calendário letivo vinculado a escola.
- 11) Cadastro de prédios e escolas anexas a uma outra unidade escolar.
- 12) Gerenciamento de acesso ao portal do professor e aluno.
- 13) gerenciar faltas de professores, antecipação e reposição de aula/conteúdo.
- 14) geração de histórico escolar permitindo adicionar informações advindas de outros municípios ou escolas particulares.
- 15) cadastro de infraestrutura das escolas, salas e dependências administrativas.
- 16) geração de relatórios necessários para gestão, permitindo exportação para pdf, xls.
- 17) todos os formulários devem ter as informações necessários para o censo escolas
- 18) Atendimento de alunos da Educação especiais em salas separadas do ensino regular, com vinculação de alunos em lote, individual e transferência de alunos entre as salas de recurso.

i) Gestão de Recursos Humanos com as seguintes características:

- 1) Lotação/Movimentação de Docentes e Não Docentes com Controle de carga Horária;
- 2) Permitir a lotação dos docentes e não docentes. Verificar a inconsistência de carga horária/grade curricular. Verificar a inconsistência na lotação de servidores por vagas pré-definidas em cada unidade de lotação, controle da hora pedagógica ou hora atividade (conforme Lei nº 11.738 de julho de 2008 – Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica).
- 3) Movimentação de Situação Funcional e Cedência para outros órgãos;
- 4) Permitir a movimentação funcional após o encerramento da lotação, Controle da Escolaridade dos Funcionários;
- 5) Permitir o acompanhamento das formações pedagógicas dos Funcionários.
- 6) Solicitação de transferência por parte de diretores e ou departamento responsável.
- 7) Análise de capacidade de profissionais necessário para atender a rede, bem como profissionais que estão vinculados a secretária, mas sem vínculo a sala de aula ou escola.
- 8) Registro de ponto diário de forma manual ou integração com dispositivos eletrônicos.
- 9) Gerar o mapa de carência da rede apontando as necessidades de lotação
- 10) Gerar projeção de aposentadoria para pelo menos 12 meses para o planejamento de contratação
- 11) Gerar o percentual de servidores em algum tipo de afastamento, classificados por função.
- 12) Gerenciar histórico de afastamento e prorrogação dos servidores
- 13) Cadastro de modelo de documentos e memorandos para geração e emissão automática para nomeação, transferência ou qualquer outra necessidade da SEMED.

j) Permitir a Exportação/Importação do Módulo Censo Escolar (Migração);

- 1) Proporcionar maior confiabilidade nas informações contidas no banco de dados da SEMED garantindo que sejam as mesmas prestadas aos órgãos de controle, inclusive ao MEC.
- 2) Ter uma ferramenta para uma validação previa se os cadastros de escola, alunos, turmas e servidores estão em conformidade com educa censo.

l) Diário de Classe Eletrônico com as seguintes características;

- 1) Integrar os docentes com o sistema de gestão, proporcionado um maior aproveitamento da hora pedagógica/atividade reduzindo processos e otimizando a produção de dados para o acompanhamento pelos demais agentes envolvidos no processo de ensino/aprendizagem. Permite aos Docentes a utilização de notebooks ou netbooks, tablets em salas de aulas e/ou sala de professores conectados diretamente ao servidor de dados da secretaria da escola.
- 2) Controle de Frequência dos alunos, Registro de Conteúdos e Controle de Ocorrências dos Alunos;
- 3) Permitir o acompanhamento da frequência dos alunos (fator relevante no rendimento dos mesmos) gerando informações para os órgãos de controle de programas sociais, em especial para o Bolsa Família.
- 4) Controle de Avaliação por Notas, Conceitos e Parecer/Relatórios;

- 5) Permitir a SEMED atender as orientações do Conselho Nacional de Educação, onde indica que as avaliações da educação infantil e do ciclo de alfabetização do ensino fundamental ocorram através de conceito e/ou parecer.
- 6) cadastro do plano de ensino, anual, bimestral e diário através de formulários personalizados criados pela SEMED.
- 7) registro do acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil
- 8) registro do relatório do desenvolvimento do acompanhamento e aprendizagem.
- 9). registro de temáticas desenvolvidas.
- 10). permitir cadastro da base nacional comum curricular, do currículo estadual e municipal.
- 11). permitir que a referência curricular seja adicionada no planejamento de aula, lançamento de conteúdo e atividades que seja cadastrada no ambiente de aula não presencial.
10. Permitir criação de forma dinâmica de formulários como PEI, PDI ou qualquer outros formulários necessários para atendimento das salas de recurso.
- 11). Permitir que os formulários das salas de recursos possam ser preenchidos por turma ou de forma individualizada conforme necessidade do aluno.

m) Gestão do Transporte Escolar com as seguintes características;

- 1) O gerenciamento desta ferramenta tem um papel fundamental no levantamento de informações que permitirão a apuração dos custos e um melhor planejamento objetivando a redução dos custos e a melhor aplicação dos recursos além do monitoramento da situação legal de cada veículo e seus condutores.
- 2) Controle de Veículos Escolares;
- 3) Registrar todos os veículos que compõem a frota do transporte escolar com suas características exigidas pelo MEC.
- 4) Controle de Rotas Escolares;
- 5) Registrar todas as rotas escolares com seus pontos de coleta de alunos e o georreferenciamento de cada ponto.
- 6) Controle de Itinerários;
- 7) Cruzar as rotas com os veículos executores e alunos transportados, permitindo a apuração do custo de cada rota.
- 8) Localizar o veículo através do georreferenciamento fornecido por equipamento de rastreamento.
- 9) Permitir que alunos possam localizar o veículo ao qual está vinculado.
- 10) Localização da frota no mapa.

n) Contemplar o Módulo Gestão de Almoxarifado com as seguintes características;

- 1) Registrar a entrada e saída de materiais. Cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário – entrada, entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.

o) Matrícula, rematrícula e pré-matrícula online.

- 1) Liberação de matrícula por modalidade de ensino.
- 2) Definição do calendário de cada etapa do processo.
- 3) Configuração de vagas por escola e turma.
- 4) painel para acompanhamento de vagas preenchidas em tempo real
- 5) rematricula deve acontecer por meio do portal do aluno.
- 6) a matrícula e pré-matricula de alunos novos de acontecer por link que possa ser veiculado em todos os canais de informação do município e integrado de forma automática ao sistema de gestão oferecido.
- 7) processo de matrícula e rematricula deve solicitar a inserção dos documentos necessários para o processo.
- 8) deve permitir a validação das matrículas por meio do sistema administrativo, verificar se dados conferem com a documentação vinculada.
- 9) permitir acompanhamento de alunos pendentes de comparecimento.
- 10) permitir configuração de múltiplos processo de matrícula ao mesmo tempo, com vinculação de escolas e series/ano liberadas para o seletivo com data e hora de início e término.
- 9) comprovante de matrícula deve apresentar impressão de chave de segurança apresentada por meio de qrcode ou tecnologia similar, e possa ser validado de forma rápida por qualquer operado vinculado as escolas.
- 10) comprovante deve ser enviado por e-mail do pai ou responsável pela matricula.

q) Ambiente do aluno

1. Consulta de notas, frequência e ocorrências;
2. Visualização do horário de aula.
3. Rematricula online
4. Consultar localização dos veículos de transporte quando alunos for usuário de transporte escolar.
5. Ambiente para visualização das aulas não presenciais cadastrada pelo professor com os seguintes itens:
 - a. Visualização da aula
 - b. Visualização e resolução das atividades e provas.
 - c. Solicitação de liberação de aula em caso de perda de prazo.
 - d. Acompanhar correção da atividade quando realizado pelo professor.
 - e. Chat integrado ao sistema para tirar duvida referente as aulas conforme especificações do ambiente de aula não presencial.

r) No Ambiente de controle da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, O Sistema deve:

1. possibilitar o gerenciamento dos dados de todos os Usuários cadastrados;
2. manter em absoluta segurança os Dados Sensíveis dos usuários cadastrados;
3. permitir o cadastro de um Encarregado (DPO), com perfil de acesso global;
4. permitir a criação e implantação de Plano de Ação LGPD, incluindo adequação dos processos, criação de regras e atualização de documentos jurídicos, atendendo aos requisitos da LGPD, Lei Federal N. 13.709/18;

s) Planejamento Anual de Contratações Públicas

1. Sistema deve possibilitar que todas as áreas de coordenação da secretaria municipal possam realizar seu planejamento anual de contratações de forma a garantir agilidade, segurança e consolidação das várias demandas de cada setor;
2. Os planos anuais devem ser individualizados por ano e possuir acompanhamento de sua execução;
3. Deve emitir documento parcial e final do planejamento anual de contratações com a suporte a exportação em arquivos ".xls" ou similar dos itens demandados por cada setor de forma a viabilizar a execução das contratações futuras;
4. O Planejamento Anual deve ser executado de forma integrada com os demais módulos do sistema.

t) Gestão dos Processos de Contratação

1. Sistema deve possuir o gerenciamento do andamento de todos os processos de contratação desde fase inicial de planejamento, como das etapas de execução dos processos licitatórios;
2. A plataforma deve possibilitar a emissão de formulários e documentos padronizados que contemplem das Requisições, Autorizações, Termos de Referência, Editais e outros;
3. O gerenciamento deve contemplar o acompanhamento de todas as etapas dos processos de aquisição, desde a requisição, cotação e licitação;
4. Os modelos de documentos devem ser gerenciados de forma centralizada, categorizados conforme cada tipo de documento em suporte compatível com Word (".doc") e PDF;
5. Módulo de Cotação de Preços para envio de solicitação de cotação aos fornecedores cadastrados com geração de mapa de preços.

u) Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preço

5. Sistema deve possibilitar o gerenciamento de todos os contratos e atas de registro de preços, com controle de prazos de vencimento, saldos financeiros e de quantidade de cada item contratado;
6. Emissão de Contratos e Atas de Registro de Preços padronizadas conforme modelos pré-definidos.
7. Além do gerenciamento, o sistema deve possibilitar a emissão de contratos e atas de registro de preços de forma padronizada.
8. Deve ainda possibilitar a emissão de requisições de compra de cada contrato e ata de registro de preços de forma padronizada;
9. Deve possibilitar o gerenciamento das requisições emitidas com controle de requisições em aberto e recebidas com acompanhamento de prazos dos entrega.

w) Módulo de aula não presencial.

1. Cadastro de aulas com textos, imagens, vídeos, anexos.
2. Agendamento para publicação e entrega das aulas.
3. permitir que possa ser configurado um responsável pela validação do conteúdo das aulas para autorização ou não da liberação da aula para os alunos.
4. permitir que a mesma aula possa ser publicada para todas as turmas de um curso ou serie correspondente na rede.
5. permitir geração de relatórios e indicadores para que possam ser acompanhado o desempenho dos alunos nas aulas.
6. os coordenadores devem ter acesso a produção de aulas e sugerir alterações e materiais de apoio.
7. deve ser possível criar aula em modo rascunho.

8. deve ser possível reutilização de aulas já cadastradas.
9. todo conteúdo, frequência e notas cadastrados no módulo de aula não presencial devem integrar de forma automática com diário do professor para evitar retrabalho.
10. deve ser possível cadastrar questões objetivas e subjetivas com anexo de imagem na questão e na resposta.
11. Caso de aluno perca o prazo da aula deve ser possível solicitação de prorrogação para que o professor avalie, essa solicitação deve ser feita por meio de aplicativos com notificação instantânea em aplicativos Android e ios.
12. aplicativo de mensagens instantânea em formato de grupo para que os professores possam se comunicar em tempo real com a turma para dúvidas e orientações.
13. gerar aula e atividade impressa a partir de uma aula cadastrada.
14. além de atividades permitir cadastro de avaliações para composição de nota parcial ou bimestral.

v) Gerenciar recepção e distribuição de livros com acompanhamento de recebimento e devolução por parte dos alunos e gerenciar saldo e transferência por unidade escolar.

1. Cadastro de livro por modalidade de ensino:

- a. Título;
- b. Autor;
- c. Disciplina;
- d. Série.

2. controle de distribuição para escola e alunos.

3. gestão de saldo dos livros disponíveis

4. transferência de livros entre escolas.

5. Devolução de livros.

x) Gerenciar caixa escolar, despesas, prestação de contas, integração com banco, membros do conselho, atas de reuniões.

1. Cadastro do conselho escolar.

2. cadastro da associação de pais e mestre que vai gerenciar os recursos da escola.

3. geração e histórico de atas de reunião.

4. controle de conta com fluxo de caixa, centro de custos, compras realizadas.

5. prestação de contas com documentos digitalizados.

6. gerenciar recursos de custeio e capital.

7. Integração com banco do brasil para conciliação bancária de rendimentos.

z) Controle de alimentação escolar com gestão de cardápios, tabela nutricional, consumo diários, tipo de refeições, acompanhamento de distribuição de refeições por empresas terceirizadas, acompanhamento Antropométrico e estoque de alimentos.

1. Cadastro de múltiplos cardápios com especificação de escolas, faixa etária e series atendidas.
2. cadastro de tabelas nutricionais de produtos utilizado na fabricação dos alimentos.
3. gerenciar os tipos de refeições exemplo: lanche, sobremesa, refeição.
4. distribuição de kit lanche com a devida solicitação para eventos ou sábados letivos.
5. controle de alunos com alergia alimentar com cadastro validado por laudo e revalidação periódica do laudo.
6. Ficha antropométrica para acompanhamento de IMC, acompanhamento é feito de forma periódica por usuário especificou ou professor da rede.
7. oferta de cardápio extra feito por diretores e aprovado pela comissão de nutrição do município.
8. controle de distribuição diário de refeições por empresa terceirizada com relatórios de consumo e prestação de contas.

y) Gestão de busca ativa alertas disparados automaticamente com base no cadastro escola, formulários de alerta, pesquisa, análise técnica, gestão de casos e retorno do aluno a escola.

1. Alerta de alunos com risco de evasão com base na frequência.
2. Formulário de alerta para informação de situação de evasão.
3. Abertura de processo para averiguação da situação do aluno.
4. Análise técnica e acompanhamento de caso
5. Finalização do processo com matrícula do aluno ou encaminhamento para o conselho tutelar.

w) Plataforma para treinamento e capacitação de servidores.

1. Cadastro de cursos online e presenciais
2. Permitir criação de aulas com vídeos, texto e documentos anexo.
3. Gestão de tempo de permanência nas aulas online
4. Gestão de frequência dos cursos presenciais
5. Cadastro de avaliações das aulas e cursos, correção de avaliações
6. Cadastro de turmas
7. Cadastro de professores que irão ministrar os cursos.
5. Vincular servidores as turmas de forma individual ou em lote
6. Fóruns de perguntas em cada aula.
7. Acompanhamento do progresso de alunos e turmas
7. Emissão de certificado para cada curso
8. Portal para os servidores acessarem os cursos online e emissão de certificados

8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 12.2. O objeto será CONTINUADO..

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização,
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para as Licenças de Software

No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a SEMED emitirá uma Ordem de Serviço indicando o quantitativo de licenças de Usuários.

O prazo máximo de entrega é de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

Para os Serviços de Instalação.

Após o recebimento e homologação da Plataforma, a SEMED emitirá uma Ordem de Serviço autorizando a aquisição da Licença e configuração das Licenças dos Usuários.

O prazo de execução dos serviços de instalação, descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Para os Serviços de Treinamento de Multiplicadores

Os serviços serão solicitados sob demanda, mediante Ordem de Serviço autorizando a instalação e configuração do servidor educacional central.

O modelo da ordem de serviço, a ser definido pela SEMED, deverá contar a data de início do curso e a quantidade de alunos, nome dos alunos e CPF ou Matrícula.

A quantidade de alunos não será inferior a 25 alunos por turma.

Para efeitos de organização logística de Material e tutoria, será respeitado o período mínimo de 05 dias de antecedência da data de emissão da Ordem de Serviço.

A ordem de serviço fará constar o nome de um servidor que certificará a realização do curso (co-fiscal) para efeitos de comprovação dos serviços

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 20 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2.051 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2025

Antônia Caçilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____ -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____ -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em 29 de Janeiro de 2025, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 0009/2025, que tem por finalidade Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, com valor total estimado em R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda
Secretária Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr.

Representante Legal da Empresa: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 12.506.781/0001-70**

Com endereço à R Guanabara, 484, Entroncamento, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 3321-4434 | financeiro@genesistech.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 004/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 0009/2025, no valor total de R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Aos 30 de Janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	01/08/2023		SIM
CARTÃO CNPJ	21/01/2025		SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	21/01/2025		SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	07/01/2015	06/07/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	02/12/2024	02/03/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	02/12/2024	02/03/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	13/01/2025	14/03/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	13/01/2025	14/03/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	16/01/2025	14/02/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	04/12/2024	02/06/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	06/01/2024	06/03/2025	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	OK		SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	OK		SIM
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	OK		SIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2025

Antônia Caci de Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, no valor de R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para a Secretaria Municipal de Educação.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda
Secretária Adjunto Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA ATENDER AO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

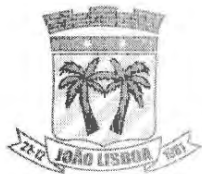
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para Contratação dos serviços de software de gestão pedagógica sistema de diários eletrônicos e sistema de gestão escolar, para elaboração de Diários eletrônicos e adequação das escolas municipais conforme exigências dos órgãos fiscalizadores para atender ao Municipal de João Lisboa - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 12.506.781/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO MARCOS No 1, BAIRRO, JARDIM ORIENTAL – IMPERATRIZ – MA, CEP 65.913-250. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 242.968,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

João Lisboa – MA, 3 de Fevereiro de 2025.

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB